



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, torna público, para o conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, sob o regime de Empreitada por Preço Global, devidamente autorizada pela Secretária Municipal de Educação, na forma do disposto no processo administrativo nº 10523/2021, que será regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações, bem como as especificações deste Edital e as demais normas que regem a matéria, que os licitantes declaram conhecer e sujeitar-se a elas incondicional e irrestritamente, para serviços de reforma e ampliação da Unidade Escolar denominada de Centro de Atendimento Educacional Especializado de Quissamã CAEEQ – Centrinho.

Data de entrega e abertura dos envelopes: 14 de fevereiro de 2022.

Horário: 09:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, situada na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ.

1 – DO OBJETO

1.1 – O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada para serviços de reforma e ampliação da Unidade Escolar denominada de Centro de Atendimento Educacional Especializado de Quissamã CAEEQ – Centrinho, conforme especificações e elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais anexos deste Edital.

1.2 – Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Projeto Básico;

ANEXO I / I – Planilhas de Serviços e Memória de Cálculo;

ANEXO II / I – Cronograma de Desembolso Máximo;

ANEXO III/I – Composição do BDI;

ANEXO IV/I – Projeto;

ANEXO II – Parcelas de Maior Relevância Técnica;

ANEXO III – Modelo de Atestado de Visita ao local do serviço;



ANEXO IV – Modelo de Declaração relativa ao trabalho de menores, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988;

ANEXO V – Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO VI – Modelo de Declaração de ME, EPP ou MEI;

ANEXO VII – Minuta de Contrato.

2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 – A despesa com o objeto desta licitação é estimada no valor máximo de R\$ 946.423,66 (novecentos quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos) e será atendida pela Funcional Programática: 33.001.001.12.365.0082.1107, Despesa Econômica: 4490.51, Ficha: 734 e pela Funcional Programática: 33.001.001.12.365.0082.2099, Despesa Econômica: 3390.39, Ficha: 775.

2.2 – O valor estimado dos serviços foi orçado de acordo com o levantamento elaborado pela Secretaria Municipal de Obras Serviços, Públicos e Urbanismo, com preço base na Tabela EMOP referente ao período de julho de 2021.

3 – PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1 – O prazo para a execução dos serviços decorrentes do objeto desta licitação será de 6 (seis) meses, contados da Autorização de Início dos Serviços.

3.2 – Na contagem dos prazos anteriormente definidos, deverão ser excluídos os dias de início e incluídos os dias de vencimento ou o dia subsequente em que haja expediente na PMQ. Os dias definidos como prazos deverão ser considerados corridos.

3.3 – O prazo de execução poderá ser prorrogado pelo período que a Administração entender como mais adequado ao atendimento da necessidade pública, respeitando **o limite disposto do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93**, desde que os preços e as condições para a continuidade dos serviços sejam vantajosos para a administração e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar da presente licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, **cadastrados na Prefeitura Municipal de Quissamã** ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas, e que



atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

4.2.1 – Suspensas temporariamente de participar de licitações e impedidas de contratar com a Administração Municipal direta e indireta, nos termos do inciso III, do art. 87 da Lei n.º 8.666/93;

4.2.2 – Já incurso na pena do inciso IV, do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

4.2.3 – Em consórcio ou grupo de empresas;

4.2.4 – Que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

4.3 – Caso constatada a ocorrência de quaisquer das situações referidas no item anterior, ainda que a posteriori, a empresa licitante será desqualificada, ficando esta e seus representantes sujeitos às penas legais cabíveis, constantes da Lei Federal nº 8.666/93.

4.4 – A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

4.5 – Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação:

4.5.1 – O autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, salvo como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento; ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

4.5.2 – Servidor da Prefeitura Municipal de Quissamã;

4.5.3 – Membros da Comissão Especial de Licitação.



4.6 – A empresa interessada em participar desta licitação deverá apresentar, exclusivamente, os documentos requeridos neste Edital, os quais deverão ser encaminhados nos respectivos **ENVELOPE “A” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** e **ENVELOPE “B” – PROPOSTA DE PREÇO**, não se considerando quaisquer outros documentos e/ou envelopes não solicitados.

4.6.1 – O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação ou desclassificação do licitante.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 – Na data, horário e local indicados neste edital, as empresas interessadas deverão se credenciar junto à Comissão Especial de Licitação.

5.2 – Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados à Comissão Especial de Licitação, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta.

5.3 – Os documentos referidos nas alíneas “a” e “b” do subitem 5.4 poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor lotado no Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial, e não serão devolvidos aos licitantes, pois integrarão o processo licitatório. Em caso de autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, sugerimos que a documentação seja encaminhada em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura, para não ocorrer atraso na hora do certame.

5.4 – Para o Credenciamento deverá ser apresentado os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado): cópia do ato constitutivo, estatuto, contrato social ou documento equivalente em vigor, devidamente registrado na junta comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou instrumento particular, com firma reconhecida, conforme Termo de Credenciamento (Anexo V), com amplos poderes para representá-la em todos os atos e fases do certame., acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

5.5 – Junto aos documentos descritos no item anterior, as empresas interessadas deverão apresentar cópia do Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Quissamã.



5.6 – O representante (legal ou procurador) deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.7 – Não será admitida a participação de um mesmo representante legal para mais de uma empresa licitante.

5.8 – A falta do instrumento do mandato não inabilitará a licitante, mas o representante ou credenciado não responderá pela licitante, nem, em seu nome, poderá praticar quaisquer atos.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 – Os documentos referentes à HABILITAÇÃO e à PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser entregues, impreterivelmente, no local, dia e hora determinados neste Edital, mediante a apresentação de 02 (dois) envelopes opacos, devidamente lacrados e rubricados, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social e do CNPJ da licitante, com os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
ENVELOPE “A” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
ENVELOPE “B” – PROPOSTA DE PREÇOS**

7 – ENVELOPE “A” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1 – O proponente deverá apresentar dentro do envelope “A” todos os documentos exigidos no subitem 7.6 como condição para participar do certame cujo descumprimento resulta automática inabilitação.

7.2 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Em caso de autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, sugerimos que a documentação seja encaminhada em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura, para não ocorrer atraso na hora do certame.



7.3 – Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da Comissão Especial de Licitação.

7.4 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

7.5 – As folhas da documentação deverão estar numeradas em ordem crescente, e não poderão conter rasuras ou entrelinhas e serão rubricadas pelo representante da licitante.

7.6 – A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ CONTER:

7.6.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentação de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.6.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (C.N.P.J.), mediante apresentação da consulta ao site <http://www.receita.fazenda.gov.br>;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, extensiva às contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, podendo ser demonstrada por meio de Certidão Positiva com efeitos de negativa;





- d) Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) dentro da validade na data da licitação;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado, com os mesmos efeitos da CNDT, segundo o disposto no art. 642-A, § 2º da CLT; mediante apresentação da consulta ao site [http:// www.tst.gov.br/certidão](http://www.tst.gov.br/certidão);
- f) Prova de regularidade de recolhimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS); As empresas com sede no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar a Certidão Negativa de ICMS acompanhadas da Certidão da Procuradoria Geral do Estado.
- g) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa.

7.6.2.1 – Microempresas e empresas de pequeno porte:

7.6.2.1.1- a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.6.2.1.2- havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Quissamã, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.6.2.1.3- a falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para assinar o contrato, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.6.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidões negativas de falência, concordata ou recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica. As certidões serão válidas pelo prazo de 90 dias, a partir de sua expedição, até sua apresentação na data da licitação, se outro prazo não constar no documento.



- b)** Não constituirá motivo de inabilitação a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso haja comprovação de que o plano já tenha sido aprovado/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação desta concorrência.
- c)** A licitante deverá comprovar que possui capital social devidamente integralizado ou patrimônio líquido mínimo ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.
- d)** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de sua sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente.
- e)** Serão considerados e aceitos como na forma da lei os Balanços Patrimoniais e Demonstrações Contábeis que contenham as seguintes exigências:
- I)** A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o Balanço Patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica nos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário.
- II)** Quando se tratar de sociedades anônimas, o Balanço Patrimonial deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial do Estado de sua sede e jornais de grande circulação;
- III)** Quando se tratar de outro tipo societário, o Balanço Patrimonial acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.
- IV)** Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, esta deverá apresentar apenas o Balanço Patrimonial de Abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.
- f)** Índices:
- I)** Liquidez Geral (LG) igual ou maior que 1(um). Será considerado como Índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante (AC) com o Ativo Não Circulante (ANC) pela soma do Passivo Circulante (PC) com o Passivo Não Circulante (PNC).
-



AC + ANC

LG = -----

PC + PNC

II) Liquidez Corrente (LC) igual ou maior que 1(um). Será considerado como Índice de Liquidez Corrente o quociente do Ativo Circulante (AC) pelo Passivo Circulante (PC).

AC

LC = -----

PC

III) Solvência geral (SG) igual ou maior que 1(um). Será considerado como Índice de Solvência Geral o quociente do Ativo, pela soma do Passivo Circulante (PC) com o Passivo Não Circulante (PNC).

Ativo

SG = -----

PC + PNC

7.6.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certidão de registro no Conselho Regional de Engenharia -CREA ou no Conselho Regional de Arquitetura - CAU, com validade para o presente exercício. Caso a licitante seja de outro estado da federação, será necessário o visto do CREA-RJ ou do CAU - RJ, quando da assinatura do contrato.

b) Capacitação técnico-profissional: comprovação da licitante possuir em seu quadro de pessoal, profissional do ramo de engenharia civil ou Arquiteto, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente à parcela de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, relacionada no ANEXO II deste edital, através de atestados ou certidões fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado acompanhados de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA /ou CAU.

c) A comprovação de que o (s) profissional (is) mencionado (s) no item "B, pertence (m) aos quadros da licitante dar-se-á mediante a apresentação de Contrato Social, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Ficha de Registro, contrato de prestação de serviços ou **Termo de Compromisso assinado pelo profissional onde se compromete a compor o quadro da empresa licitante caso venha se sagrar vencedora.**



d) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico – operacional deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior desde que aprovada pela Administração.

e) Em se tratando de sócio da empresa, o Contrato Social da licitante comprovará o vínculo.

f) Atestado de Visita, fornecida pelo órgão licitante, de que vistoriou o local e tomou conhecimento de todas as informações e das condições necessárias ao cumprimento das obrigações desta licitação, ou Declaração Formal, conforme previsto no Item nº 15 deste Edital.

7.6.5 – DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o Anexo IV deste edital, expressando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregam menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do Art. 27 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

7.6.6 - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar DECLARAÇÃO de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei, conforme Anexo VI deste Edital (Certidão emitida pela Junta Comercial ou outro documento que comprove o devido enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte).

8 - ENVELOPE “B” - PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 – O envelope “B” conterá proposta de preços, em carta dirigida a Comissão de Licitações, contendo o nome, CNPJ, endereço e telefone, endereço eletrônico da empresa e e-mail do responsável, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, em Língua Portuguesa (permitido o uso de expressões técnicas de uso comum em outra língua), datada, assinada pelo representante legal da empresa na última folha e rubricada nas demais, mencionando o valor total de sua proposta, o prazo de execução do serviço, validade da proposta, e declarar que aceita o cronograma de desembolso constante deste Edital. Deverá apresentar também planilhas de serviços e preços unitários em papel timbrado da empresa, indicando os serviços e quantidades constantes do orçamento oficial com os respectivos preços da proponente.



8.1.1 – O regime de execução dos serviços é o de empreitada por preço global. As planilhas de quantidades e serviços constantes do edital deverão ser reproduzidas pelos licitantes, indicando os preços unitários dos serviços para efeito de elaboração das medições e julgamento das propostas.

8.1.2 – O Licitante terá sua proposta de preços desclassificada se o preço unitário ofertado ultrapassar os preços unitários dos itens das planilhas orçamentárias apresentadas no Anexo I/I do edital.

8.1.3 – Todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços estão sendo fornecidos pela administração, de forma que as empresas interessadas tenham completo conhecimento do objeto da licitação. Caso haja divergência entre os quantitativos e serviços apresentados no orçamento oficial, comparativamente aos obtidos pelas empresas interessadas a partir do projeto/especificações fornecidos, tais itens deverão ser apresentados em planilha complementar somente quando o resultado total superar ao orçamento oficial.

8.2 – Não serão consideradas propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições deste Edital, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, além das que contiverem preços vis ou excessivos face aos preços correntes no mercado; igualmente as elaboradas em desacordo com a legislação aplicável e as normas do Edital.

8.3 – As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. O Município, em hipótese alguma será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos na licitação ou os seus resultados.

8.4 – Serão desclassificados os itens com mais de duas casas decimais ou rasurados. Aplica-se, também a planilha de preços e serviços.

9 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES E SESSÃO DE ABERTURA

9.1 – Os envelopes “A” e “B”, concernentes à habilitação e proposta de preços, deverão ser entregues devidamente lacrados, pelos representantes habilitados pelas empresas, à Comissão de Licitações, no dia, horário e local indicado.

9.2 – Quando a empresa se fizer representada diretamente pelos sócios ou diretores contratualmente habilitados, deverão os mesmos apresentar os documentos elencados no subitem 5.4.



9.3 – As empresas que desejarem poderão se fazer representar indiretamente através de procurador ou pessoa credenciada, com amplos poderes para representá-la em todos os atos e fases do certame.

9.4 – O instrumento de procuração ou carta de credenciamento, com firma reconhecida, serão entregues em separado dos envelopes diretamente a Comissão de Licitações, e serão examinados antes da abertura da documentação.

10 – DA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO

10.1 – No início da sessão de abertura, os documentos de representação depois de examinados e conferidos, serão retidos, rubricados e juntados ao processo administrativo pela Comissão Especial de Licitações.

10.2 – Os documentos contidos no envelope “A” serão examinados e conferidos. A critério da Comissão de Licitações poderá ser anunciado, de imediato, o resultado da habilitação, ou designado dia e hora para sua divulgação.

10.3 – Anunciados os resultados da primeira fase do certame e ocorrendo a renúncia expressa do direito de recurso contra a habilitação ou inabilitação prevista na letra “a”, inciso I, do art. 109 da Lei nº 8.666/93, por parte dos licitantes, a Comissão de Licitações, registrará o fato em Ata, devolverá aos participantes inabilitados os envelopes “B” ainda fechados, e procederá imediatamente a abertura dos envelopes com as propostas de preços dos licitantes habilitados.

10.4 – Não havendo desistência expressa de recurso à habilitação ou inabilitação a Comissão de Licitações encerrará a sessão, cientificando os participantes do prazo para a interposição.

10.5 – O conteúdo dos envelopes “A” abertos será juntado ao processo administrativo, os envelopes “B” serão encerrados em um outro envelope único, devidamente rubricado pela Comissão de Licitações e pelos representantes dos licitantes presentes, permanecendo sob custódia até a abertura em outro ato público.

10.6 – Decididos os recursos ou transcorrido o prazo sem interposição, o Presidente de Comissão de Licitações designará dia e hora de prosseguimento da sessão para a abertura dos envelopes “B”, ocasião em que devolverá os mesmos envelopes, ainda fechados aos participantes inabilitados.

10.7 – Abertos os envelopes “B”, as propostas de Preços serão rubricadas obrigatoriamente por um ou mais membros da Comissão de Licitações e pelas Licitantes presentes, e após a devida análise será procedida à classificação das mesmas.



10.8 – No julgamento das propostas, levar-se-ão em conta o atendimento às especificações do Edital e as condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

10.9 – A proposta escolhida será, entre as classificadas, a que oferecer o menor preço global.

10.10 – No caso de absoluta igualdade de preços e condições entre duas ou mais propostas, e para fins de adjudicação, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio em ato público, conforme estabelece a Lei de Licitações.

10.11 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do Edital e aquelas com preços excessivos, com valor superior ao valor estimado de R\$ 946.423,66 (novecentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos) ou manifestamente inexequíveis.

10.12 – Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas desclassificadas, a critério da Administração, poderá fundamentadamente ser concedido o prazo de 8 (oito) dias úteis para as Licitantes escoimarem os vícios ou apresentarem outras propostas.

10.13 – Serão igualmente desconsideradas as propostas apresentadas em desacordo com estas Normas, ou com borrões, rasuras, emendas, ressalvas ou omissões.

10.14 – Os licitantes não poderão impugnar o Edital de Licitação após o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas (Art. 41, parágrafo 2º).

10.15 – A inabilitação do licitante importa em preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

10.16 – Instruída com parecer da Comissão, baseado nos preceitos do artigo 49 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93, a presente licitação será submetida à apreciação da autoridade competente para aprová-la, à qual poderá revogá-la por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação.

10.17 – Não serão considerados pela Comissão, sob qualquer pretexto, os pedidos de alteração de preços cotados, de complementação, ou de cancelamento, parcial ou total da proposta apresentada.

10.18 – Das decisões proferidas caberá o recurso previsto no inciso I do Artigo 109 da Lei nº 8.666/93, interposto na forma do Parágrafo 4º do reportado Art. 109.



10.19 – Os recursos serão interpostos por escrito, registrando-se a data de sua entrega ao Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração, situada na rua Conde de Araruama, 425, Centro - Quissamã - RJ.

10.20 – Proferido o julgamento das propostas pela Comissão de Licitação, decorrido *in albis* o prazo recursal, ou tendo havido desistência expressa, ou no caso de interposição dos recursos, após seu julgamento, o procedimento licitatório será encaminhado à autoridade competente para homologação do julgado e adjudicação do objeto licitado ao vencedor.

10.21 – Homologado o resultado, adjudicado o objeto licitado ao vencedor, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, convocará, por escrito, dentro do período de validade da Proposta, para comparecer, em data, hora e local designados na convocação para a assinatura do Contrato.

11 – DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

11.1 – Constam do Modelo de Contrato, parte integrante deste Edital – ANEXO VII, as condições e formas de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e demais obrigações das partes.

11.2 – O pagamento dar-se-á em 06 (seis) parcelas obedecido o Cronograma de Desembolso Estimado, compatibilizado com a planilha detalhada de custos e as obras e serviços efetivamente executados e aceitos, no período abrangido pelo Boletim de Medição Mensal, elaborado pelo representante do CONTRATANTE na presença do representante da CONTRATADA. Os pagamentos serão efetuados depois de certificado o cumprimento das disposições desta cláusula, bem como, da comprovação da inscrição de obra junto ao INSS, da Lei 8.666/93 (Art. 71), da Lei 4.320/64 e demais disposições aplicáveis.

11.3 – O atraso no pagamento implicará na incidência de juros de 1 % (um por cento) ao mês, mais TR como compensação financeira, calculado *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data da entrega aposta pelo protocolo da SEMED no título da cobrança e a data do efetivo pagamento.

11.4 – Os pagamentos efetuados antecipadamente, sofrerão desconto *pro rata die*, calculados pela variação da TR entre o dia do efetivo pagamento e data inicialmente prevista para pagamento.

11.5 – O recebimento das parcelas de pagamento devidas condiciona-se à comprovação pela CONTRATADA do recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS relativas à mão de obra empregada, o documento comprobatório ficará anexado, por cópia reprográfica, ao respectivo processo de pagamento.



11.6 – Até a data de assinatura do Contrato, poderá ser eliminado da licitação qualquer licitante que tenha apresentado documento ou declaração incorreta, bem como aquele cuja situação técnica ou econômico-financeira tenha se alterado após o início de processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.

11.7 – A não assinatura do Contrato, por qualquer motivo, dentro do prazo fixado, por parte do licitante convocado, implicará em sua eliminação, além da incidência de multa na ordem de 5% (cinco por cento) do valor estimado do Contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no artigo 81, da Lei 8.666/93.

11.8 – Para a assinatura do Contrato, a licitante adjudicatária deverá prestar caução de garantia, equivalente a 5,0 % (cinco por cento) do valor do Contrato conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º, do inciso I, do artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93. O proponente poderá optar por uma das modalidades de garantia e critérios previstos na Lei, qual seja em dinheiro, em Títulos da Dívida Pública, fiança bancária ou seguro-garantia.

Parágrafo Único – A garantia somente será devolvida após o recebimento definitivo da obra ou serviço pela comissão designada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e deverá estar válida até aquela data.

12 - DO REAJUSTAMENTO

12.1 – Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da Proposta Comercial da CONTRATADA.

12.1.1 – Em caso de necessidade de reajuste, será adotado o índice INCC (Índice Nacional da Construção Civil), atendendo ao disposto no art.40, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2 – Caso venha a ocorrer o aditamento do CONTRATO, na forma prevista no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, os acréscimos de quantidades serão remunerados pelos respectivos custos unitários constantes das Planilhas de Custos – ANEXO I/I do Edital, que vier a ser pactuado com a CONTRATADA

12.3 - Os pagamentos por eventuais serviços ou itens não previstos (ITENS NOVOS) somente poderá ser feito com base em preços em custos de sistemas oficiais, como EMOP preferencialmente. Na ausência do item no sistema da EMOP, poderão ser utilizadas as demais bases oficiais tais como SICRO, SINAPI, SCO, PINI e SBC). Caso não existente nos sistemas de custos, o preço será obtido em pesquisa junto a, no mínimo, 03 (três) fornecedores especializados.



Aplicando-se, em qualquer caso, o BDI estabelecido pela administração no projeto e o respectivo desconto aplicado na proposta de preços da licitação.

13 – DAS PENALIDADES

13.1 – Aplicam-se às disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93 ao presente Edital e Contrato dele oriundo.

13.2 – A recusa da adjudicatária em receber o memorando de início de serviço, dentro do prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a impedirá de participar de novas licitações, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, sem prejuízo da aplicação de multa.

14 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1 – A Administração receberá e aceitará o objeto desta licitação, se e quando perfeitamente de acordo com as condições estabelecidas nas Normas Gerais.

14.2 – Executado o Contrato, a Fiscalização receberá provisoriamente o seu objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do CONTRATADO, onde constará o prazo de observação, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Art. 69 da Lei 8.666/93. O recebimento definitivo do objeto do Contrato dar-se-á por Comissão constituída por 3 (três) membros designados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Tanto o fiscal da execução do Contrato, quanto os membros da Comissão deverão ter habilitação profissional compatível com as funções que exercerão.

14.3 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e a segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato.

15 – DA VISITA TÉCNICA

15.1 – A empresa interessada em participar desta licitação poderá visitar o local onde se realizarão os serviços que constituem o objeto desta licitação. A visita será efetivada para todos os interessados, mediante agendamento prévio com a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, por meio dos telefones (22) 2768-9300, ramal 9342, de 8hs às 11h30 e de 13h30 às 17hs, com o Engº Francisco. O Município fornecerá o Atestado de Visita e Informações Técnicas,



conforme modelo do Anexo III. Esse atestado, será juntado à documentação de habilitação, nos termos do inciso III do art. 30 da Lei nº 8.666/93.

15.2 – Há a possibilidade de substituição do atestado de visita técnica por uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico da empresa licitante, sob as penalidades da lei, informando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade pela não realização da visita e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar a Administração.

15.3 – Os interessados deverão apresentar, no ato da visita, Contrato Social da empresa, tratando-se de Sócio/Administrador, ou, no caso de representante, Documento de Credenciamento expedido pela empresa (original ou cópia autenticada) que comprove a autorização para realizar a visita e receber o Atestado de Visita, bem como documento de identidade.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

16.1 – As informações relativas a este Edital poderão ser esclarecidas junto a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, na rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã – RJ, no horário de 8hs às 11h30 e de 13h30 às 17hs, ou pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9342, com o Engº Francisco, e segunda à quinta-feira, no horário de 8h30 às 11h30 e 13h30 às 17hs, e sexta-feira, de 8h30 às 12hs, com a Secretaria Municipal de Educação com o Sr. Anderson, pelo telefone (22)2768-9300, ramal 9377 ou com o Departamento de Licitação pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9368, exceto feriados. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão aquelas de caráter estritamente informal.

16.2 – O edital poderá ser consultado por qualquer interessado na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, durante o expediente normal do órgão licitante e no site www.quissama.rj.gov.br.

16.3 – Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o Edital e seus Anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.



16.4 – Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.5 – A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

16.6 – Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.7 – É facultada à Comissão Especial ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.8 – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.9 – A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

16.10 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.11 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.12 – As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



16.13 – Qualquer cessão, subcontratação ou transferência posterior a contratação feita sem autorização da CONTRATANTE será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de sujeição às cominações legais e contratuais cabíveis.

16.14 – Em caso de subcontratação, a contratada permanecerá solidariamente responsável com o subcontratado, tanto em relação à CONTRATANTE, como perante terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do contrato.

16.15 – A licitante contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à contratante ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes na execução dos serviços contratados, isentando o Município de Quissamã de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

16.16 – A contratada será a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdência Social, Seguro de Acidentes do Trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, previstos na Legislação Federal, sendo que o seu descumprimento poderá motivar aplicações de multas ou rescisão do contrato com a aplicação das sanções cabíveis.

16.17 – A Administração se reserva o direito de até a data da abertura das propostas, e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou desistir da presente licitação, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.

16.18 – Para fins de dirimir controvérsias deste certame elege-se o foro competente da Comarca de Carapebus/Quissamã, excluído qualquer outro.

Quissamã, 24 de janeiro de 2022


Antônio Carlos do Espiro Santo

Responsável pela Assinatura de Minutas e Editais



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022**

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1. OBJETIVO:

Serviços de reforma e ampliação da Unidade Escolar denominada de Centro de Atendimento Educacional Especializado de Quissamã CAEEQ- Centrinho

2 – JUSTIFICATIVA:

Considerando que a unidade escolar presta atendimento a Portadores de Necessidades Especiais, faz-se necessário a ampliação da Unidade para melhor atendimento e adequação dos espaços físicos para melhor locomoção e aproveitamento das atividades da Unidade.

3 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Conforme descrito nas planilhas orçamentárias anexas, serão realizados os seguintes serviços:

➤ Reforma e ampliação

Demolição manual de alvenaria de blocos de concreto;

Fornecimento e colocação de placa de identificação de obra pública;

Instalação de barracão de obra;

Fornecimento e colocação de tapumes de vedação;

Demolição manual de concreto armado

Demolição manual de piso cimentado

Revestimento externo nas muretas;

Recomposição de piso cimentado

- Escavação e reaterro das sapatas;
- Construção das sapatas / fundação
- Iluminação da quadra
- Pintura da estrutura metálica;
- Fornecimento e montagem da estrutura metálica;



- Fornecimento e colocação das telhas metálicas;
- Construção de novas salas com ar condicionado.
- Reforma do Vestiário e Cozinha
- Construção de Dois Banheiros para PNE
- Novo Piso Tátil e antiderrapante e piso de área externa em intertravado
- Construção de novo muro
- Nova Sistema Fossa Filtro e Sumidouro
- Novo revestimento de piso interno
- Rampa de Acesso e Guarda Corpo
- Fornecimento e Instalação de Esquadrias de Madeira
- Cobertura em telhas Cerâmicas

Faz parte deste projeto Básico Plantas com detalhamento completo das ações a serem executadas no local da obra e planilha orçamentária. A empresa responsável pela obra deverá obedecer estrita e fielmente às melhores práticas de construção, normas de engenharia e segurança do trabalho e saúde ocupacional.

4 – ORÇAMENTO / CUSTO DA OBRA:

O Custo estimado total da obra é de **R\$ 946.423,66 (Novecentos e quarenta e seis mil quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos)**, estimados de acordo com a cotação da tabela do mês de julho de 2021 do boletim de custos da Empresa de Obras Pública (EMOP).

- Parcela referente a Reforma R\$ 459.044,60 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil e quarenta e quatro reais e sessenta centavos),
- Parcela referente a Ampliação R\$ 487.379,06 (Quatrocentos e oitenta e sete mil trezentos e setenta e nove reais e seis centavos).

5– PRAZO E CRONOGRAMA:

Prazo total previsto para a execução dos serviços: **6 (seis) meses**

5.1– Cronograma de Desembolso Estimado: Em anexo

6– ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo o acompanhamento da execução de todas as fases e etapas da obra, a qual designará profissionais para fiscalizarem os serviços executados.



7 – SEGURANÇA DA OBRA:

Na execução dos trabalhos, deverá haver plena proteção contra riscos de acidentes com o pessoal da CONTRATADA e com terceiros, independentemente da transferência daqueles riscos a Companhias ou Institutos Seguradores. Para isso, a CONTRATADA deverá cumprir fielmente o estabelecido na legislação nacional no que concerne à segurança (nesta cláusula incluída a higiene do trabalho), bem

como, obedecer a todas as normas, a critério da FISCALIZAÇÃO, apropriadas e específicas para a segurança de cada tipo de serviço. O não cumprimento dessas determinações pela contratada acarretará na aplicação das sanções previstas no contrato.

8 – FORMA DE PAGAMENTO:

Empenho global, com pagamento mediante cronograma de desembolso e o boletim de medição dos serviços realizados e aceitos pela fiscalização. A contratada deverá apresentar a guia de A.R.T. paga previamente ao início da obra e diário de obras atualizado para a efetuação da medição. O contrato poderá ser prorrogado de acordo com as necessidades encontradas na execução dos serviços.

9- REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

Os preços que vierem a ser pactuados por decorrência desta Licitação serão fixos e irrevogáveis, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, após o que, serão reajustados, somente em suas parcelas remanescentes, obedecendo à variação do INCC.



República Federativa do Brasil-Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - RJ

P.M.Q.
Processo n.º 10523/20
Rubrica [assinatura] Fls. 170

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022

ANEXO I / I

PLANILHAS DE SERVIÇOS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

[assinatura]



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

PMQ.
Processo 10.923/21
Rubrica 8 Fls 171

Página 1 de 3

CONSTRUÇÃO DE QUADRA MULTIUSO PARA O CENTRINHO

EMOP Ano referência :07/2021

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$
1.0 Serviços Preliminares						1800,43
1.1	03.001.0001-B	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	24,00	R\$ 50,21	1205,04
1.2	03.013.0001-B	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO, EM CAMADAS DE 30CM DE ESPESSURA MÁXIMA, COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, EXCLUSIVE ESTE	M3	19,20	R\$ 31,01	595,39
2.0 Fundação e Pátio						57117,8895
2.1	11.003.0003-B	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA A COMPRESSÃO DE 20MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	6,61	R\$ 477,35	3019,78
2.2	11.013.0070-B	CONCRETO ARMADO, FCK=20MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 14,00M2 DE ÁREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022	M3	16,00	R\$ 2.442,97	39087,52
2.3	13.373.0010-A	PÁTIO DE CONCRETO ARMADO, CAPEADO COM AGREGADO DE ALTA RESISTÊNCIA, ALISADO MECANICAMENTE, COM ESPESSURA DE 8 A 10CM, SOBRE	M2	304,45	R\$ 25,71	7827,4095
2.4	12.003.0115-A	ALVENARIA DE TIJOLOS CERÁMICOS FURADOS 10X20X30CM, COMPLEMENT	M2	74,00	R\$ 46,07	3409,18
2.5	13.001.0025-B	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 COM 1,5 CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRA	M2	148,00	R\$ 25,50	3774
3.0 Estrutura						R\$ 93.916,87
3.1	24.05.0150 (A)	ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA DE QUADRA OU GALPÃO, COMPREENDENDO VIGAS TRELIÇADAS COMPOSTAS DE MEMBROS SOLDADOS EM PERFIL U DE CHAPA DOBRADA NOS BANZOS SUPERIOR, INFERIOR, MONTANTES E DIAGONAIS, COM PERFIL I 10" NAS COLUNAS E TERÇAS EM U ENRIGECIDOS, AÇO USI SAC 41, PARAFUSOS COM CABEÇA SEXTAVADA, PORCAS EM AÇO CARBONO E TIRANTE DE 1/2" INCLUINDO LUVAS PARA FIXAÇÃO. PARA COBERTURAS COM VÃO MÁXIMO DE 16 M. FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS INCLUINDO TRANSPORTE E MONTAGEM (DESONERADO)	M2	347,30	270,42	93916,87
4.0 Iluminação e elétrica						27817,61
4.1	18.027.0130-A	PROJETOR PARA ILUMINAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTE, PÁTIOS OU FACHADAS, EM ALUMÍNIO REPUXADO, LENTE EM VIDRO TEMPERADO (DIÂMETRO=300MM), PARA LÂMPADA INCANDESCENTE DE 200W OU MISTA DE 250W, EXCLUSIVE LÂMPADA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN.	15,00	R\$ 183,49	2752,35



CONSTRUÇÃO DE QUADRA MULTIUSO PARA O CENTRINHO

EMOP Ano referência :07/2021

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$
4.2	21.045.0080-A	LAMPADA DE MULTIVAPOR METALICO (MVM) DE 250W/220V,BULBO OVOIDE.FORNECIMENTO	UN.	15,00	R\$ 60,20	903
4.3	21.046.0035-A	REATOR AEREO PARA LAMPADA VS/MVM DE 250W,IGNITOR COM PICO TENSAO 2,8 A 4KV,FATOR DE POTENCIA DE 0,92,TENSAO DE ALIMENTACAO	UN.	15,00	R\$ 82,40	1236
4.4	18.260.0070-A	RELE FOTOELETRICO,PARA COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA,NA TENSAO DE 220V E CARGA MAXIMA DE 1.000W.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN.	5,00	R\$ 35,21	176,05
4.5	95745	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	75,00	18,93	1419,75
4.6	95746	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	30,00	23,55	706,5
4.7	95748	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM (1 1/2), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P ASSENTAMENTO	M	10,00	41,98	419,8
4.8	95753	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN.	25,00	6,7	167,5
4.9	95754	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN.	10,00	8,36	83,6
4.10	95756	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 40 MM (1 1/2"), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN.	4,00	15,83	63,32
4.11	95778	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN.	5,00	26,98	134,9
4.12	95779	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN.	5,00	24,94	124,7
4.13	95796	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN.	4,00	38,69	154,76
4.14	95789	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN.	1,00	32,87	32,87
4.15	93018	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNIDADE	1,00	20,52	20,52
4.16	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	455,00	6,14	2793,7
4.17	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	110,00	8,4	924



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

P.M.Q.
Processo 10073/21
Rubrica Fls 173

Página 3 de 3

CONSTRUÇÃO DE QUADRA MULTIUSO PARA O CENTRINHO

EMOP Ano referência :07/2021

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$
4.18	15.011.0014-A	ENTRADA DE SERVIÇO(PC), PADRÃO AMPLA, PARA MEDIÇÃO TRIFÁSICA, 1 MEDIDOR, INSTALADO EM MURO, COM CARGA INSTALADA ATÉ 30KW, CONSTANDO DE POSTE DE CONCRETO COMPLETO, CABINE EM ALVENARIA, COM PORTA, CAIXA PARA INSTALAÇÃO DO MEDIDOR, CAIXA DE CONCRETO PARA ATERRAMENTO, HASTE DE ATERRAMENTO E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS, EXCLUSIVE DISJUNTOR E FIO OU CABO DE ENTRADA E SAÍDA	UN.	1,00	R\$ 2.547,82	2547,82
4.19	15.007.0410-A	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNÉTICOS UNIPOLARES, DE SOBREPOR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, PARA INSTALAÇÃO DE ATÉ 12 DISJUNTORES SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN.	1,00	R\$ 154,94	154,94
4.20	15.007.0575-A	DISJUNTOR TERMO-MAGNÉTICO, BIPOLAR, DE 10 A 50AX250V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN.	5,00	R\$ 39,38	196,9
4.21	15.007.0600-A	DISJUNTOR TERMO-MAGNÉTICO, TRIPOLAR, DE 10 A 50AX250V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN.	1,00	R\$ 56,51	56,51
4.22	96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	132,00	50,6	6679,2
4.23	15.007.0216-A	TERMINAL AEREO PARA PARA-RAIO (CAPTOR 1 PONTA) EM LATAO MACIÇO, 3/8" X 600MM, FIXAÇÃO COM ROSCA MECÂNICA E ABRACADEIRA, INCLUSIVE	UN.	6,00	R\$ 29,84	179,04
4.24	15.007.0214-A	SUORTE PARA FIXAÇÃO DE CABO PARA PARA-RAIO, COM 20CM DE COMPRIMENTO, COM ISOLADOR. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN.	40,00	R\$ 22,92	916,8
4.25	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN.	12,00	58,89	706,68
4.26	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	96,00	40,9	3926,4
4.27	96984	ELETRODUTO PVC 40MM (1 1/4") PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN.	4,00	51,33	205,32
4.28	15.018.0133-A	CAIXA DE ATERRAMENTO, EM PVC, 25X25CM. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN.	4,00	R\$ 33,67	134,68
5.0		Pintura				8658,19
5.1	PT 05.40.0103	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO, COM TINTA DE BASE ALQUÍDICA ESMALTADA BRILHANTE, EQUIVALENTE A LAGONINE OU SIMILAR, INCLUSIVE LIXAMENTO, DESENGORDURAMENTO, APLICAÇÃO DE ZARCÃO DE SECAGEM RÁPIDA, COR LARANJA E 2 DEMÃOS DE ACABAMENTO	M2	347,30	24,93	8658,19
6.0		Cobertura				30133,16
6.1	16.005.0030-A	COBERTURA EM TELHAS DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO EM VERNIZ NAS 2 FACES (INTERNA E EXTERNA), NO MODELO TRAPEZOIDAL OU ONDULADA, NA ESPESSURA DE 0,5MM. MEDIDA PELA ÁREA REAL DE COBERTURA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	347,30	R\$ 82,42	R\$ 28.624,47
6.2	16.005.0005-A	CUMEEIRA DE ALUMÍNIO, COM ESPESSURA DE 0,8MM, 0,30M DE ABA PARA CADA LADO, PARA TELHAS ONDULADAS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	23,25	R\$ 64,89	R\$ 1.508,69
TOTAL						219.444,15
BDI (22,25%)						48.826,32
TOTAL COM BDI						268.270,47



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

P.M.Q.
Processo 00523/21
Rubrica 134 Fls 134

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRINHO

EMOP 07/2021

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 94.798,10
1.1	02.006.0010-A	ALUGUEL DE CONTAINER PARA ESCRITORIO, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, COMPOSTO DE CHAPAS DE AÇO C/	UNXMES	12,00	R\$ 406,25	R\$ 4.875,00
1.2	02.006.0025-A	ALUGUEL CONTAINER, PARA SANITARIO-VESTIARIO, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, CHAPAS AÇO C/NERVURAS	UNXMES	12,00	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00
1.3	04.005.0300-A	TRANSPORTE DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006, EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)	KM	200,00	R\$ 25,60	R\$ 5.120,00
1.4	04.013.0015-A	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006	UN	4,00	R\$ 63,27	R\$ 253,08
1.5	02.002.0007-A	TAPUME DE VEDAÇÃO OU PROTEÇÃO EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE AÇO GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,5MM, ESTAS COM 4 VEZES	M2	120,00	R\$ 21,14	R\$ 2.536,80
1.6	05.105.0100-A	MAO-DE-OBRA DE VIGIA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	12,00	R\$ 2.659,36	R\$ 31.912,32
1.7	02.020.0002-A	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA PÚBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, C	M2	6,00	R\$ 199,98	R\$ 1.199,88
1.8	01.050.0516-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA, CONSIDERANDO O PROJ	M2	732,96	R\$ 5,52	R\$ 4.045,94
1.9	01.050.0453-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO E ÁGUAS	M2	732,96	R\$ 3,04	R\$ 2.228,20
1.10	05.105.0127-A	MAO-DE-OBRA DE ENCARREGADO DE OBRA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	Mês	6,00	R\$ 5.804,48	R\$ 34.826,88
2		DEMOLIÇÕES E ENTULHO				R\$ 17.820,76
2.1	04.014.0095-A	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE AÇO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E	UN	24,00	R\$ 258,86	R\$ 6.212,64
2.2	05.001.0023-A	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M3	57,60	R\$ 75,64	R\$ 4.356,86
2.3	05.001.0001-A	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES COM EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M3	12,00	R\$ 201,72	R\$ 2.420,64
2.4	05.001.0008-A	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA EM PAREDE	M2	28,80	R\$ 22,15	R\$ 637,92
2.5	05.001.0016-A	DEMOLICAO MANUAL DE PISO CIMENTADO, EXCLUSIVE A BASE DE CONCRETO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M2	28,80	R\$ 20,08	R\$ 578,30
2.6	05.001.0021-A	DEMOLICAO A PONTeiro, DE BASE SUPORTE, CONTRAPISO, CAMADA REGULARIZADORA OU DE ASSENTAMENTO DE TACOS, CERAMICAS E AZULEJOS, C	M2	120,00	R\$ 22,15	R\$ 2.658,00
2.7	05.001.0146-A	ARRANCAMENTO DE BANCADA DE PIA/LAVATORIO OU BANCA SECA DE ATÉ 1,00M DE ALTURA E ATÉ 0,80M DE LARGURA	M2	3,20	R\$ 35,17	R\$ 112,54
2.8	05.001.0143-A	ARRANCAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M2	62,40	R\$ 7,38	R\$ 460,51
2.9	05.001.0134-A	ARRANCAMENTO DE PORTAS, JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	6,00	R\$ 20,89	R\$ 125,34
2.10	05.001.0070-A	REMOÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE LAJOTAS DE CONCRETO, ALTAMENTE VIBRADO, INTERTRAVADO, PRE-FABRICADO	M2	50,00	R\$ 5,16	R\$ 258,00
3		ÁREA INTERNA - REFORMA E ADEQUAÇÕES				
3.1		SALAS NOVAS				
3.1.1		ESTRUTURA				R\$ 33.930,67
3.1.1.1	03.001.0001-B	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE	M3	11,53	R\$ 50,21	R\$ 579,13
3.1.1.2	05.001.0170-A	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 10,00M DE DISTÂNCIA, INCLUSIVE CARGA A PA	T	13,26	R\$ 16,98	R\$ 225,23
3.1.1.3	11.013.0101-A	CONCRETO ARMADO, FCK=20MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 12,00M2 DE LAJE PRE-MOLDADA BETA 20, PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VAO D E 6,20M, CONSIDERANDO VIGOTAS, TIJOLOS E ARMADURA NEGATIVA, INC	M3	8,87	R\$ 2.560,45	R\$ 22.717,59
3.1.1.4	11.030.0120-A	LAJE PRE-MOLDADA BETA 20, PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VAO D E 6,20M, CONSIDERANDO VIGOTAS, TIJOLOS E ARMADURA NEGATIVA, INC	M2	52,08	R\$ 199,86	R\$ 10.408,71
3.1.2		ALVENARIAS E REVESTIMENTO				R\$ 50.932,73
3.1.2.1	13.301.0120-B	CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESSURA DE 2,5CM	M2	76,67	R\$ 26,10	R\$ 2.001,09
3.1.2.2	13.330.0075-A	REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHO CERÂMICO, ANTIDERRAPANTE, COM MEDIDAS EM TORNO DE 45X45CM, SUJEITO A TRAFEGO INTENSO, RESI	M2	76,67	R\$ 68,36	R\$ 5.241,16
3.1.2.3	13.330.0100-A	RODAPE COM LADRILHO CERÂMICO, COM 7,5 A 10CM DE ALTURA, ASSENTADO E CONFORME ITEM 13.025.0016	M	45,00	R\$ 31,83	R\$ 1.432,35
3.1.2.4	13.345.0038-A	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO CLASSICO, DE 3X25CM, COM 2 POLIMENTO S, EXCLUSIVE NATA DE CIMENTO, ARGAMASSA E REJUNTAMENTO	M	4,00	R\$ 66,28	R\$ 265,12
3.1.2.5	12.003.0115-A	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X30CM, COMPLEMENTADA COM 6% DE TIJOLOS DE 10X20X20CM, ASSENTES COM ARGAMASSA D	M2	180,00	R\$ 46,07	R\$ 8.292,60
3.1.2.6	13.001.0010-B	CHAPISCO EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO OU ALVENARIA, COM ARGAMASSA	M2	360,00	R\$ 5,31	R\$ 1.911,60

3.1.2.7	13.001.0041-A	A DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,COM 5MM DE ESPESSURA EMBOCO INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL HIDRATADA ADITIVA E AREIA,NO TRACO 1:1-8,COM ESPESSURA DE 2CM,EXCLUSIVE CH	M2	360,00	R\$	21,59	R\$	7.772,40
3.1.2.8	13.180.0015-B	FORRO FALSO DE GESSO, COM PLACAS PRE-MOLDADAS, DE 60X60CM, DE ENCAIXE, PRESAS COM 4 TIRANTES DE ARAME E REJUNTADAS. FORNE	M2	73,50	R\$	60,00	R\$	4.410,00
3.1.2.9	17.017.0010-A	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS,COM REVESTIMENTO LISO,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA,UMA DEMA0 DE SELADOR ACRILICO,UMA DEMA0 D	M2	433,50	R\$	19,98	R\$	8.661,33
3.1.2.10	17.018.0031-A	PINTURA COM TINTA LATEX,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (N BR 15079),FOSCA EM REVESTIMENTO LISO,INTERIOR,ACABAMENTO EM	M2	433,50	R\$	24,56	R\$	10.646,76
3.1.2.11	17.017.0169-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA,COM ESMALTE SI NTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO,UMA DEMA0 DE VERNIZ ISOLANT	M2	7,56	R\$	39,46	R\$	298,32
3.1.3		COBERTURA E TELHADO				R\$		18.478,27
3.1.3.1	16.001.0050-A	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM DUAS AGUAS EM TELHAS CERAMICA S,CONSTITUIDO DE CUMEEIRA E TERCAS DE 3"X4.1/2",CAIBROS DE 3	M2	73,50	R\$	114,85	R\$	8.441,48
3.1.3.2	16.002.0010-A	COBERTURA EM TELHA CERAMICA COLONIAL,EXCLUSIVE CUMEEIRA E MA DEIRAMENTO.MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA.FORNECIMENTO E	M2	73,50	R\$	124,45	R\$	9.147,08
3.1.3.3	16.002.0015-A	CUMEEIRA PARA COBERTURA EM TELHAS FRANCESAS,COLONIAIS,ROMANA OU PORTUGUESA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	12,25	R\$	25,18	R\$	308,46
3.1.3.4	16.002.0025-A	CORDAO PARA ARREMATE DE TELHADO EXECUTADO EM TELHAS COLONIAI S DUPLAS,LIGEIRAMENTE SOBREPOSTAS,PRESAS COM ARGAMASSA DE CI	M	12,25	R\$	47,45	R\$	581,26
3.1.4		INSTALACOES ELÉTRICAS				R\$		35.635,86
3.1.4.1	15.015.0025-A	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ,EMBUTIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1/2",12,00M DE FIO 2,5M	UN	12,00	R\$	225,81	R\$	2.709,72
3.1.4.2	15.015.0255-A	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA,EMBUTIDO NA ALVENARIA,EQUIVALE NTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",18,00M DE	UN	12,00	R\$	290,02	R\$	3.480,24
3.1.4.3	18.030.0001-A	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 9000 BTU'S COMPREENDENDO 1 CO NDENSADOR E 1 EVAPORADOR(VIDE INSTALACAO,ASSENTAMENTO E INTE	UN	4,00	R\$	1.185,63	R\$	4.742,52
3.1.4.4	15.005.0200-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9 000 BTU'S,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMENT	UN	4,00	R\$	441,68	R\$	1.766,72
3.1.4.5	15.005.0255-A	TUBULACAO EM COBRE PARA INTERLIGACAO DE SPLIT SYSTEM AO COND ENSADOR/EVAPORADOR,INCLUSIVE ISOLAMENTO TERMICO,ALIMENTACAO	M	24,00	R\$	191,42	R\$	4.594,08
3.1.4.6	15.007.0415-A	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA,100A,PARA DISJUNTORES TERM O-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE SOBREPOR,COM PORTA E BARRAMENTOS	UN	2,00	R\$	350,21	R\$	700,42
3.1.4.7	15.007.0600-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN ,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12,00	R\$	56,51	R\$	678,12
3.1.4.8	15.007.0601-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR,DE 40 A 63A,3KA,MODELO DIN ,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12,00	R\$	63,67	R\$	764,04
3.1.4.9	15.008.0100-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREEN DENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 1	M	120,00	R\$	9,66	R\$	1.159,20
3.1.4.10	15.008.0090-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREEN DENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 4	M	100,00	R\$	4,74	R\$	474,00
3.1.4.11	15.008.0301-A	FIO PARALELO DE COBRE,COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,NA BITOLA 2X2,5MM2.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	1.200,00	R\$	6,15	R\$	7.380,00
3.1.4.12	15.008.0302-A	FIO PARALELO DE COBRE,COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,NA BITOLA 2X4MM2.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	600,00	R\$	9,57	R\$	5.742,00
3.1.4.13	18.027.0486-A	LUMINARIA LED TUBULAR DE SOBREPOR, 2X9W (INCLUSIVE LAMPADAS) ,CORPO EM CHAPA DE ACO TRATADA E PINTURA ELETROSTATICA BRANC	UN	10,00	R\$	144,48	R\$	1.444,80
3.1.5		ESQUADRIAS				R\$		16.579,80
3.1.5.1	14.006.0260-A	JANELA DE MADEIRA DE LEI GUILHOTINA DE 150X150X3,5CM,EM 2 FO LHAS,COM CAIXILHO PARA VIDRO E MARCO DUPLO,COM CAIXAS PARA C	UN	4,00	R\$	1.420,85	R\$	5.683,40
2	14.006.0265-A	JANELA DE MADEIRA DE LEI GUILHOTINA DE 100X150X3CM,EM 2 FOLH AS,MARCO DUPLO COM CAIXILHO PARA VIDRO,PRESOS EM BORBOLETAS,	UN	4,00	R\$	1.082,24	R\$	4.328,96
3.1.5.3	14.007.0145-A	FERRAGENS P/JANELA DE MADEIRA,DE CORRER,EM 2 FOLHAS,CONSTAND O DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO,DE:-4 RODIZIOS DE LATAO C/RO	UN	4,00	R\$	225,62	R\$	902,48
3.1.5.4	14.007.0130-A	FERRAGENS P/JANELA DE MADEIRA TIPO GUILHOTINA CONTRA PESO, CONST.FORN.S/COLOC.DE:-4 ROLDANAS LATAO,DIAM.2",CADA;-4,00M	UN	4,00	R\$	227,99	R\$	911,96
3.1.5.5	14.006.0008-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 90X210X3,5CM FOLHEA DA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIV	UN	4,00	R\$	547,62	R\$	2.190,48
3.1.5.6	14.007.0005-A	FERRAGENS PARA PORTA DE MADEIRA,DE 1 FOLHA,DE ABRIR,DE ENTRA DA PRINCIPAL, CONSTANDO DE FORNEC.S/COLOCACAO,DE:- FECHADURA	UN	4,00	R\$	566,05	R\$	2.264,20
3.1.5.7	17.017.0169-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA,COM ESMALTE SI NTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO,UMA DEMA0 DE VERNIZ ISOLANT	M2	7,56	R\$	39,46	R\$	298,32
3.2		AREA INTERNA - REFORMA GERAL E ADEQUACOES ACESSIBILIDADE						
3.2.1		SALAS EXISTENTES COZINHA VESTIÁRIO BANHEIROS PNE				R\$		9.805,78
3.2.1		SERVIÇOS PRELIMINARES						
3.2.1.1	05.001.0015-A	DEMOLICAO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAM ASSA DE ASSENTAMENTO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO D	M2	278,97	R\$	14,41	R\$	4.019,96
3.1.2.2	03.001.0001-B	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A (AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIV	M3	72,00	R\$	50,21	R\$	3.615,12
3.1.2.3	03.013.0001-B	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO,EM CAMADAS DE 30CM D E ESPESSURA MAXIMA,COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,EXCLUSIVE	M4	70,00	R\$	31,01	R\$	2.170,70
3.2.2		ESTRUTURAS ALVENARIAS E REVESTIMENTOS				R\$		159.713,90
3.2.2.1	13.301.0080-B	PISO CIMENTADO,COM 1,5CM DE ESPESSURA,COM ARGAMASSA DE CIMEN TO E AREIA,NO TRACO 1:3,ALISADO A COLHER, SOBRE BASE EXISTEN	M2	278,97	R\$	33,09	R\$	9.231,12
3.2.2.2	13.416.0015-A	PISO TATIL DE BORRACHA,ALERTA,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,25X25CM, ESPESSURA DE 5MM, NA COR PRETA, COLADO	M2	40,00	R\$	95,19	R\$	3.807,60
3.2.2.3	13.416.0010-A	PISO TATIL DE BORRACHA,DIRECIONAL,PARA PESSOAS COM NECESSIDA	M2	36,00	R\$	95,19	R\$	3.426,84

3.2.2.4	14.002.0205-A	DES ESPECIFICAS,25X25CM,ESPESSURA DE 5MM,NA COR PRETA,COLADO GUARDA-CORPO DE FERRO EM LANCES DE 3,00 A 4,00M E 1,00M DE A LTURA,COM 4 MONTANTES DE BARRAS DE 2"X3/4",CHUMBADOS NO CONC	M	21,00	R\$	788,22	R\$	16.552,62
3.2.2.5	13.330.0075-A	REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHO CERAMICO,ANTIDERRAPANTE,CO M MEDIDAS EM TORNO DE 45X45CM,SUJEITO A TRAFEGO INTENSO,RESI	M2	166,63	R\$	68,36	R\$	11.390,83
3.2.2.6	13.330.0100-A	RODAPE COM LADRILHO CERAMICO,COM 7,5 A 10CM DE ALTURA,ASSENT E CONFORME ITEM 13.025.0016	M	203,00	R\$	31,83	R\$	6.461,49
3.2.2.7	13.345.0038-A	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO CLASSICO,DE 3X25CM,COM 2 POLIMENTO S,EXCLUSIVE NATA DE CIMENTO,ARGAMASSA E REJUNTAMENTO	M	9,00	R\$	66,28	R\$	596,52
3.2.2.8	13.390.0038-A	PISO VINILICO EM MANTAS,COM 2M DE LARGURA X 20M DE COMPRIMEN TO,HOMOGENEO,COM 2MM DE ESPESSURA,REFORCO EM POLIURETANO ULT	M2	60,34	R\$	144,26	R\$	8.704,65
3.2.2.9	11.013.0101-A	CONCRETO ARMADO,FCK=20MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,12,00M2 DE	M3	0,56	R\$	2.560,45	R\$	1.428,73
3.2.2.10	11.030.0120-A	LAJE PRE-MOLDADA BETA 20,PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VAO D E 6,20M,CONSIDERANDO VIGOTAS,TIJOS E ARMADURA NEGATIVA,INC	M2	14,33	R\$	199,86	R\$	2.863,99
3.2.2.11	16.021.0002-A	IMPERMEABILIZACAO COM MEMBRANA DE ASFALTO ELASTOMERICO EM SO LUCAO,APLICADA A FRIO,CONSIDERADO O CONSUMO DE 0,40KG/M2 DO	M2	14,33	R\$	131,49	R\$	1.884,25
3.2.2.12	12.003.0115-A	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X30CM,COMPLEMENT ADA COM 6% DE TIJOLOS DE 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA D	M2	69,66	R\$	46,07	R\$	3.209,24
3.2.2.13	13.001.0025-B	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 COM 1,5 CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRA	M2	139,32	R\$	25,50	R\$	3.552,66
3.2.2.14	13.026.0011-A	REVESTIMENTO DE PAREDES COM AZULEJO BRANCO 15X15CM,QUALIDADE EXTRA,ASSENTES COM NATA DE CIMENTO COMUM,TENDO JUNTAS CORRI	M2	30,72	R\$	58,84	R\$	1.807,56
3.2.2.15	14.006.0260-A	JANELA DE MADEIRA DE LEI GUILHOTINA DE 150X150X3,5CM,EM 2 FO LHAS,COM CAIXILHO PARA VIDRO E MARCO DUPLO,COM CAIXAS PARA C	UN	4,00	R\$	1.420,85	R\$	5.683,40
3.2.2.16	14.006.0265-A	JANELA DE MADEIRA DE LEI GUILHOTINA DE 100X150X3CM,EM 2 FOLH AS,MARCO DUPLO COM CAIXILHO PARA VIDRO,PRESOS EM BORBOLETAS,	UN	8,00	R\$	1.082,24	R\$	8.657,92
3.2.2.17	14.006.0303-A	JANELA DE MADEIRA DE LEI DE CORRER,DE 4 FOLHAS,DE 210X140X3C M,INCLUSIVE GUARNICAO,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COL	UN	2,00	R\$	5.398,89	R\$	10.797,78
3.2.2.18	14.007.0145-A	FERRAGENS P/JANELA DE MADEIRA,DE CORRER,EM 2 FOLHAS,CONSTAND O DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO,DE:-4 RODIZIOS DE LATAO C/RO	UN	2,00	R\$	225,62	R\$	451,24
3.2.2.19	14.007.0130-A	FERRAGENS P/JANELA DE MADEIRA TIPO GUILHOTINA CONTRA PESO, CONST.FORN.S/COLOC.DE:-4 ROLDANAS LATAO,DIAM.2",CADA;-4,00M	UN	12,00	R\$	227,99	R\$	2.735,88
3.2.2.20	14.006.0008-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 90X210X3,5CM FOLHEA DA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIV	UN	12,00	R\$	547,62	R\$	6.571,44
3.2.2.21	14.006.0014-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 60X210X3,5CM FOLHEA DA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIV	UN	2,00	R\$	518,25	R\$	1.036,50
3.2.2.22	14.007.0005-A	FERRAGENS PARA PORTA DE MADEIRA,DE 1 FOLHA,DE ABRIR,DE ENTRA DA PRINCIPAL, CONSTANDO DE FORNEC.S/COLOCACAO,DE:-FECHADURA	UN	14,00	R\$	566,05	R\$	7.924,70
3.2.2.23	13.030.0257-A	REVESTIMENTO DE PAREDES COM LADRILHOS CERAMICOS,CORES ECONOM ICAS(BRANCO,CINZA,BEGE,AZUL,VERDE,MARROM E PRETO),COM MEDIDA	M2	203,05	R\$	94,82	R\$	19.253,20
3.2.2.24	13.025.0058-A	ASSENTAMENTO DE AZULEJOS,PASTILHAS OU LADRILHOS,EM PAREDES,E XCLUSIVE ESTES,COM EMBOCO(PRONTO)EM MASSA UNICA DE CIMENTO E	M2	203,05	R\$	64,88	R\$	13.173,88
3.2.2.25	13.180.0015-B	FORRO FALSO DE GESSO, COM PLACAS PRE-MOLDADAS, DE 60X60CM,DE ENCAIXE, PRESAS COM 4 TIRANTES DE ARAME E REJUNTADAS. FORNE	M2	14,33	R\$	60,00	R\$	859,80
3.2.2.26	17.017.0010-A	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS,COM REVESTIMENTO LISO,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA,UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO,UMA DEMAO D	M2	153,65	R\$	19,98	R\$	3.069,93
3.2.2.27	17.018.0031-A	PINTURA COM TINTA LATEX,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (N BR 15079),FOSCA EM REVESTIMENTO LISO,INTERIOR,ACABAMENTO EM	M2	153,65	R\$	24,56	R\$	3.773,64
3.2.2.28	11.013.0003-B	VERGAS DE CONCRETO ARMADO PARA ALVENARIA,COM APROVEITAMENTO DA MADEIRA POR 10 VEZES	M3	0,39	R\$	2.074,29	R\$	806,48
3.2.3		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				R\$		26.330,67
3.2.3.1	15.004.0110-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLA DA(EXCLUSIVE ESTES)EM PAVIMENTO TERREO,COMPREENDENDO:INSTALA	UN	3,00	R\$	279,82	R\$	839,46
3.2.3.2	15.004.0150-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE UM LAVATORIO OU APARELHO DE INS TALACAO SEMELHANTE,EM BATERIA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APAR	UN	3,00	R\$	230,15	R\$	690,45
3.2.3.3	15.004.0160-A	INSTALACAO HIDRAULICA E ASSENTAMENTO DE UM CHUVEIRO EM BATER IA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO E REGISTRO),ATE 4 CHUV	UN	2,00	R\$	139,31	R\$	278,62
3.2.3.4	18.016.0135-A	BARRA DE APOIO LATERAL,PISO PAREDE,EM ACO INOXIDAVEL AISI 30 4,TUBO DE 1 1/4",INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS	UN	4,00	R\$	215,17	R\$	860,68
3.2.3.5	18.016.0100-A	BARRA DE APOIO PARA LAVATORIO DE CENTRO,EM ACO INOXIDAVEL AI SI 304,TUBO DE 1.1/4",INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXID	UN	2,00	R\$	301,32	R\$	602,64
3.2.3.6	18.013.0127-A	SIFAO DE PVC SANFONADO UNIVERSAL.FORNECIMENTO	UN	3,00	R\$	6,12	R\$	18,36
3.2.3.7	18.013.0128-A	RABICHO,EM METAL CROMADO,DE 40CM,COM SAIDA DE 1/2".FORNECIME NTO	UN	9,00	R\$	14,83	R\$	133,47
3.2.3.8	15.029.0010-A	REGISTRO DE GAVETA,EM BRONZE,COM DIAMETRO DE 1/2".FORNECIMEN TO E COLOCACAO	UN	10,00	R\$	41,44	R\$	414,40
3.2.3.9	15.036.0038-A	TUBO DE PVC RIGIDO DE 32MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EME NDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E	M	90,00	R\$	14,80	R\$	1.332,00
3.2.3.10	15.066.0012-A	CONJUNTO DE MATERIAIS,COMPLETO,PARA LIGACAO DE RAMAL PREDIAL DE AGUA,DENOMINADO "KIT CAVALETE",EM PVC,DIAMETRO DE 1/2".F	UN	1,00	R\$	85,61	R\$	85,61
3.2.3.11	06.001.0242-A	ASSENTAMENTO DE TUBULACAO DE PVC,COM JUNTA ELASTICA,PARA COL ETOR DE ESGOTOS,COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM,ATERRO E SOCA	M	120,00	R\$	6,82	R\$	818,40
3.2.3.12	06.001.0261-A	ASSENTAMENTO DE PECAS E ACESSORIOS DE PVC RIGIDO,COM JUNTA E LASTICA,COM DIAMETRO NOMINAL DE 75MM,EXCLUSIVE PECAS E JUNTA	UN	50,00	R\$	8,44	R\$	422,00
3.2.3.13	06.012.0200-A	POCO DE VISITA DE CONCRETO ARMADO COM MEDIDAS INTERNAS DO PO	UN	1,00	R\$	4.662,83	R\$	4.662,83

3.2.3.14	06.271.0061-A	CO E PROFUNDIDADE DE 1,10X1,10X1,20M,DIAMETRO DA GALERIA DE TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL,PARA AGUA FRIA, COM DIAMETRO DE 25MM.FORNECIMENTO	M	100,00	R\$	2,99	R\$	299,00
3.2.3.15	06.271.0062-A	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL,PARA AGUA FRIA, COM DIAMETRO DE 32MM.FORNECIMENTO	M	60,00	R\$	7,28	R\$	436,80
3.2.3.16	06.271.0063-a	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL,PARA AGUA FRIA, COM DIAMETRO DE 40MM.FORNECIMENTO	M	30,00	R\$	11,26	R\$	337,80
3.2.3.17	15.003.0190-A	RALO SIFONADO DE FERRO FUNDIDO PARA BANHEIRO SOCIAL DN=150MM ,COMPOSTO DE 4 ENTRADAS DN=50MM E UMA SAIDA DN=75MM,CONFORME	UN	4,00	R\$	253,71	R\$	1.014,84
3.2.3.18	18.002.0090-A	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA OU BRANCO GELO,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,INCLUSIVE ASSENTO ESPECIAL,BOLSA	UN	2,00	R\$	450,81	R\$	901,62
3.2.3.19	18.002.0065-A	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,TIPO POPULAR,COM CAIXA ACOPLADA,COMPLETO,COM MEDIDAS EM TORNO DE 35X65X35CM,INCLUSIVE ASS	UN	1,00	R\$	274,17	R\$	274,17
3.2.3.20	18.006.0024-A	LAVATORIO DE SOBREPOR DE LOUCA BRANCA,TIPO MEDIO LUXO,COM LA DRAO,COM MEDIDAS EM TORNO DE 53X43CM.FORNECIMENTO	UN	3,00	R\$	178,94	R\$	536,82
3.2.3.21	18.007.0045-A	CHUVEIRO ELETRICO,EM METAL CROMADO,DE 110/220V.FORNECIMENTO	UN	2,00	R\$	195,60	R\$	391,20
3.2.3.22	18.080.0020-A	BANCA SECA DE GRANITO PRETO,COM 3CM DE ESPESSURA E 60CM DE L	M2	9,48	R\$	360,86	R\$	3.419,51
3.2.3.23	14.003.0025-A	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL DE CORRER,COM DUAS F	M2	4,26	R\$	444,88	R\$	1.895,19
3.2.3.24	15.002.0582-A	FOSSA SEPTICA CILINDRICA,TIPO CAMARA IMHOFF,DE CONCRETO PRE-MOLDADO,MEDINDO 2000X3200MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$	3.924,78	R\$	3.924,78
3.2.3.25	15.002.0662-A	FILTRO ANAEROBIO,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO,MEDINDO 12 00X2000MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$	1.043,70	R\$	1.043,70
3.2.3.26	15.002.0668-A	SUMIDOURO CILINDRICO,LIGADO A FOSSA,MEDINDO 1200X1500MM,EM ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO,EXCLUSIVE FOSSA E MANILHAS.FORN	UN	1,00	R\$	696,32	R\$	696,32
3.2.4		PISO EXTERNO E MURO				R\$		90.700,01
3.2.4.1	05.001.0062-A	REMOCAO DE PLAQUEAMENTO DE CONCRETO	M2	111,25	R\$	5,16	R\$	574,05
3.2.4.2	01.005.0004-A	PREPARO MANUAL DE TERRENO,COMPREENDENDO ACERTO,RASPAGEM EVENTUAL ATE 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATE	M2	111,25	R\$	14,77	R\$	1.643,16
3.2.4.3	08.020.0010-A	PAVIMENTACAO LAJOTAS CONCRETO,ALTAMENTE VIBRADO,INTERTRAVADO ,C/ARTICULACAO VERTICAL,PRE-FABRICADOS,COR NATURAL,ESP.8CM,R	M2	111,25	R\$	87,38	R\$	9.721,03
3.2.4.4	03.001.0001-B	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A (AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIV	M3	5,86	R\$	50,21	R\$	294,43
3.2.4.5	11.013.0101-A	CONCRETO ARMADO,FCK=20MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,12,00M2 DE	M3	9,46	R\$	2.560,45	R\$	24.232,10
3.2.4.6	12.003.0115-A	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X30CM,COMPLEMENTADA COM 6% DE TIJOLOS DE 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA D	M2	105,75	R\$	46,07	R\$	4.871,90
3.2.4.7	13.001.0025-B	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 COM 1,5 CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRA	M2	211,50	R\$	25,50	R\$	5.393,25
3.2.4.8	13.030.0257-A	REVESTIMENTO DE PAREDES COM LADRILHOS CERAMICOS,CORES ECONOMICAS(BRANCO,CINZA,BEGE,AZUL,VERDE,MARROM E PRETO),COM MEDIDA	M2	144,60	R\$	94,82	R\$	13.710,97
3.2.4.9	13.025.0058-A	ASSENTAMENTO DE AZULEJOS,PASTILHAS OU LADRILHOS,EM PAREDES,EXCLUSIVE ESTES,COM EMBOCO(PRONTO)EM MASSA UNICA DE CIMENTO E	M2	144,60	R\$	64,88	R\$	9.381,65
3.2.4.10	14.002.0071-A	PORTAO DE CHAPA DE FERRO GALVANIZADO,COM ESPESSURA DE 0,5MM, COM ALTURA ENTRE 2M E 3M E AREA TOTAL DE 6M2 A 9M2,EXCLUSIVE	M2	6,60	R\$	1.150,91	R\$	7.596,01
3.2.4.11	14.004.0121-A	VIDRO TEMPERADO,INCOLOR,COM 6MM DE ESPESSURA,ENCAIXILHADO EM MADEIRA,ALUMINIO OU FERRO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	15,00	R\$	270,00	R\$	4.050,00
3.2.4.12	09.012.0004-A	MESA DE CONCRETO ARMADO,COM 4 BANCOS,CONFORME PROJETO CEHAB, REVESTIDOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4. A	UN	3,00	R\$	1.009,07	R\$	3.027,21
3.2.4.13	12.008.0015-A	PAREDE DE BLOCOS VAZADOS(COBOGO),EM PLACAS DE CONCRETO,MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X50X5CM,FUROS QUADRADOS,ASSENTES COMO 1	M2	30,12	R\$	164,18	R\$	4.945,10
3.2.4.14	14.002.0070-A	PORTAO DE FERRO DE UMA OU DUAS FOLHAS COM ALTURA DE 1,00 A 1 ,50M E LARGURA DE 1,00 A 3,00M,FORMADO P/BARRAS VERTICAIS DE	M2	1,08	R\$	1.165,88	R\$	1.259,15

sub total 01	R\$	554.726,53
bdl 22,25 %	R\$	123.426,65
Totl 01	R\$	678.153,19
Sub Total 02	R\$	219.444,15
BDI 22,25 %	R\$	48.826,32
Total 02	R\$	268.270,47
TOTAL GERAL	R\$	946.423,66

Parcelas Referente a Reforma	R\$	459.044,60
Parcela Referente a Ampliação	R\$	487.379,06
Total da Obra	R\$	946.423,66



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

P.M.Q.
Processo 10.523/21
Rubrica Fls 178

CONSTRUÇÃO DE QUADRA MULTIUSO PARA O CENTRINHO

EMOP Ano referência :07/2021

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Memorial
1.0 Serviços Preliminares					
1.1	03.001.0001-B	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	24,00	16 un (conforme planta). Pilares de concreto (1m x 1m x 1,5m x 8 unidades x 2 lados)
1.2	03.013.0001-B	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO, EM CAMADAS DE 30CM DE ESPESSURA MÁXIMA, COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, EXCLUSIVE ESTE	M3	19,20	80% do valor do item escavação
2.0 Fundação e Pátio					
2.1	11.003.0003-B	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 20MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	6,61	preenchimento das sapatas: (1m x 1m x 16 un x 0,05m) +20% da área da quadra: (18,8m x 30,9m) x 0,2 x 0,05m
2.2	11.013.0070-B	CONCRETO ARMADO, FCK=20MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 14,00M2 DE AREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022	M3	16,00	Para sapatas: (1m x 1m x 1m x 16un)
2.3	13.373.0010-A	PATIO DE CONCRETO ARMADO, CAPEADO COM AGREGADO DE ALTA RESISTENCIA, ALISADO MECANICAMENTE, COM ESPESSURA DE 8 A 10CM, SOBRE	M2	304,45	Vide planta
2.4	12.003.0115-A	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X30CM, COMPLEMENT	M2	74,00	(13,75 m + 23,25 m) x 2 x h=1,00 m
2.5	13.001.0025-B	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 COM 1,5 CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRA	M2	148,00	Item 2.4 x 2
3.0 Estrutura					
3.	IT 24.05.0150 (A)	ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA DE QUADRA OU GALPÃO, COMPREENDENDO VIGAS TRELIÇADAS COMPOSTAS DE MEMBROS SOLDADOS EM PERFIL U DE CHAPA DOBRADA NOS BAZOS SUPERIOR, INFERIOR, MONTANTES E DIAGONAIS, COM PERFIL I 10" NAS COLUNAS E TERÇAS EM U ENRIGECIDOS, AÇO USI SAC 41, PARAFUSOS COM CABEÇA SEXTAVADA, PORÇAS EM AÇO CARBONO E TIRANTE DE 1/2" INCLUINDO LUVA PARA FIXAÇÃO. PARA COBERTURAS COM VÃO MÁXIMO DE 16 M. FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS INCLUINDO TRANSPORTE E MONTAGEM (DESONERADO)	M2	347,30	área da quadra: 14,93 x 23,25 m
4.0 Iluminação e elétrica					
4.1	18.027.0130-A	PROJETOR PARA ILUMINACAO DE QUADRAS DE ESPORTE, PATIOS OU FACHADAS, EM ALUMINIO REPUXADO, LENTE EM VIDRO TEMPERADO (DIAMETRO=300MM), PARA LAMPADA INCANDESCENTE DE 200W OU MISTA DE 250W, EXCLUSIVE LAMPADA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN.	15,00	15 unidades



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

P.M.Q. no 523/21
Rubrica [assinatura] Fls 139

CONSTRUÇÃO DE QUADRA MULTIUSO PARA O CENTRINHO

EMOP Ano referência :07/2021

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Memorial
4.2	21.045.0080-A	LAMPADA DE MULTIVAPOR METALICO (MVM) DE 250W/220V,BULBO OVOIDE.FORNECIMENTO	UN.	15,00	15 unidades
4.3	21.046.0035-A	REATOR AEREO PARA LAMPADA VS/MVM DE 250W,IGNITOR COM PICO TENSAO 2,8 A 4KV,FATOR DE POTENCIA DE 0,92,TENSAO DE ALIMENTACAO	UN.	15,00	15 unidades
4.4	18.260.0070-A	RELE FOTOELETRICO,PARA COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA,NA TENSAO DE 220V E CARGA MAXIMA DE 1.000W.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN.	5,00	5 unidades
4.5	95745	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	75,00	75m
4.6	95746	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	30,00	30 m
4.7	95748	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM (1 1/2), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P ASSENTAMENTO	M	10,00	10m
4.8	95753	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN.	25,00	25 unidades
4.9	95754	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN.	10,00	10 unidades
4.10	95756	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 40 MM (1 1/2"), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN.	4,00	4 unidades
4.11	95778	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN.	5,00	5 unidades
4.12	95779	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN.	5,00	5 unidades
4.13	95796	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN.	4,00	4 unidades
4.14	95789	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN.	1,00	1 unidade
4.15	93018	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNIDADE	1,00	1 unidade
4.16	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	455,00	455 m
4.17	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	110,00	110 m



CONSTRUÇÃO DE QUADRA MULTIUSO PARA O CENTRINHO

EMOP Ano referência :07/2021

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Memorial
4.18	15.011.0014-A	ENTRADA DE SERVIÇO(PC), PADRÃO AMPLA, PARA MEDIÇÃO TRIFÁSICA, 1 MEDIDOR, INSTALADO EM MURO, COM CARGA INSTALADA ATÉ 30KW, CONSTANDO DE POSTE DE CONCRETO COMPLETO, CABINE EM ALVENARIA, COM PORTA, CAIXA PARA INSTALAÇÃO DO MEDIDOR, CAIXA DE CONCRETO PARA ATERRAMENTO, HASTE DE ATERRAMENTO E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS, EXCLUSIVE DISJUNTOR E FIO OU CABO DE ENTRADA E SAÍDA	UN.	1,00	1 unidade
4.19	15.007.0410-A	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNÉTICOS UNIPOLARES, DE SOBREPOR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, PARA INSTALAÇÃO DE ATÉ 12 DISJUNTORES SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN.	1,00	1 unidade
4.20	15.007.0575-A	DISJUNTOR TERMO-MAGNÉTICO, BIPOLAR, DE 10 A 50AX250V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN.	5,00	5 unidades
4.21	15.007.0600-A	DISJUNTOR TERMO-MAGNÉTICO, TRIPOLAR, DE 10 A 50AX250V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN.	1,00	1 unidade
4.22	96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM ² , NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	132,00	132m
4.23	15.007.0216-A	TERMINAL AEREO PARA PARA-RAIO (CAPTOR 1 PONTA) EM LATAO MACIÇO, 3/8" X 600MM, FIXAÇÃO COM ROSCA MECÂNICA E ABRACADEIRA, INCLUSIVE	UN.	6,00	6 unidades
4.24	15.007.0214-A	SUORTE PARA FIXAÇÃO DE CABO PARA PARA-RAIO, COM 20CM DE COMPRIMENTO, COM ISOLADOR. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN.	40,00	40 unidades
4.25	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN.	12,00	12 unidades
4.26	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM ² , ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	96,00	96m
4.27	96984	ELETRODUTO PVC 40MM (1 1/4") PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN.	4,00	4 unidades
4.28	15.018.0133-A	CAIXA DE ATERRAMENTO, EM PVC, 25X25CM. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN.	4,00	4 unidades

5.0 Pintura

5.1	PT 05.40.0103	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO, COM TINTA DE BASE ALQUÍDICA ESMALTADA BRILHANTE, EQUIVALENTE A LAGONINE OU SIMILAR, INCLUSIVE LIXAMENTO, DESENGORDURAMENTO, APLICAÇÃO DE ZARCÃO DE SECAGEM RÁPIDA, COR LARANJA E 2 DEMÃOS DE ACABAMENTO	M2	347,30	Vide Planta Area de Cobertura
-----	---------------	---	----	--------	-------------------------------

6.0 Cobertura

6.1	16.005.0030-A	COBERTURA EM TELHAS DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO EM VERNIZ NAS 2 FACES (INTERNA E EXTERNA), NO MODELO TRAPEZOIDAL OU ONDULADA, NA ESPESSURA DE 0,5MM. MEDIDA PELA ÁREA REAL DE COBERTURA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	347,30	Vide Planta Area de Cobertura
6.2	16.005.0005-A	CUMEEIRA DE ALUMÍNIO, COM ESPESSURA DE 0,8MM, 0,30M DE ABA PARA CADA LADO, PARA TELHAS ONDULADAS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	23,25	Vide Planta Area de Cobertura



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

P.M.Q.
Processo 10.523/2012
Rubrica 181 Fls 181

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRINHO

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	02.006.0010-A	ALUGUEL DE CONTAINER PARA ESCRITORIO, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, COMPOSTO DE CHAPAS DE ACO C/	UNXMES	12,00 2 um x 6 meses
1.2	02.006.0025-A	ALUGUEL CONTAINER, PARA SANITARIO-VESTIARIO, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, CHAPAS ACO C/NERVURAS	UNXMES	12,00 2 um x 6 meses
1.3	04.005.0300-A	TRANSPORTE DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006, EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)	KM	200,00 2 x 100 km
1.4	04.013.0015-A	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006	UN	4,00 2 un no inicio e 2 un no fim da obra
1.5	02.002.0007-A	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,5MM, ESTAS COM 4 VEZES	M2	120,00 60 m x 2 m altura (so na frente da escola)
1.6	05.105.0100-A	MAO-DE-OBRA DE VIGIA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	12,00 2 vigias x 6 meses
1.7	02.020.0002-A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, C	M2	6,00 Placa padrão 1,5m x 4 m
1.8	01.050.0516-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETRICA, CONSIDERANDO O PROJ	M2	732,96 Area Totl de Construção atual - Vide Planta
	01.050.0453-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE ESGOTO SANITARIO E AGUAS	M2	732,96 Area Totl de Construção atual - Vide Planta
1.10	05.105.0127-A	MAO-DE-OBRA DE ENCARREGADO DE OBRA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	Mês	6,00 Area Totl de Construção atual - Vide Planta
2 DEMOLIÇÕES E ENTULHO				
2.1	04.014.0095-A	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E	UN	24,00 4 caçambas por mês
2.2	05.001.0023-A	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIC	M3	57,60 120 ml x h=3,0m x esp 0,16m =57,6m3
2.3	05.001.0001-A	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES COM EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIC	M3	12,00 Patio externo e intern 120 m2 x 0,10 = 12
2.4	05.001.0008-A	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA EM PAREDE	M2	28,80 50 % DO ITEM 2.2
2.5	05.001.0016-A	DEMOLICAO MANUAL DE PISO CIMENTADO, EXCLUSIVE A BASE DE CONCRETO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SER	M2	28,80 50 % DO ITEM 2.2
2.6	05.001.0021-A	DEMOLICAO A PONTEIRO, DE BASE SUPORTE, CONTRAPISO, CAMADA REGULARIZADORA OU DE ASSENTAMENTO DE TACOS, CERAMICAS E AZULEJOS, C	M2	120,00 Area interna de piso a demolir Vide planta
2.7	05.001.0146-A	ARRANCAMENTO DE BANCADA DE PIA/LAVATORIO OU BANCA SECA DE AT E 1,00M DE ALTURA E ATE 0,80M DE LARGURA	M2	3,20 0,8m x 4,00 m
2.8	05.001.0143-A	ARRANCAMENTO DE PARALELEPIPEDOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIC	M2	62,40 Area externa do muro = 48 x 1,30
2.9	05.001.0134-A	ARRANCAMENTO DE PORTAS, JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN	6,00 6 unidades
2.10	05.001.0070-A	REMOCAO DE PAVIMENTACAO DE LAJOTAS DE CONCRETO, ALTAMENTE VIBRADO, INTERTRAVADO, PRE-FABRICADO	M2	50,00 Remoção area externa quiosques 5m x 10 m
3 AREA INTERNA - REFORMA E ADEQUAÇÕES				
3.1 SALAS NOVAS				
3.1.1 ESTRUTURA				
3.1.1.1	03.001.0001-B	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE	M3	11,53 Vide Memoria Anexo
3.1.1.2	05.001.0170-A	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 10,00M DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA A PA	T	13,26 Vide Memoria Anexo
3.1.1.3	11.013.0101-A	CONCRETO ARMADO, FCK=20MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 12,00M2 DE	M3	8,87 Vide Memoria Anexo
3.1.1.4	11.030.0120-A	LAJE PRE-MOLDADA BETA 20, PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VAO DE 6,20M, CONSIDERANDO VIGOTAS, TIJOLOS E ARMADURA NEGATIVA, INC	M2	52,08 Vide Memoria Anexo
3.1.2 ALVENARIAS E REVESTIMENTO				
3.1.2.1	13.301.0120-B	CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESSURA DE 2,5CM	M2	76,67 Memoria de Cálculo anexa
3.1.2.2	13.330.0075-A	REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHO CERAMICO, ANTIDERRAPANTE, COM MEDIDAS EM TORNO DE 45X45CM, SUJEITO A TRAFEGO INTENSO, RESI	M2	76,67 Memoria de Cálculo anexa
3.1.2.3	13.330.0100-A	RODAPE COM LADRILHO CERAMICO, COM 7,5 A 10CM DE ALTURA, ASSENTADO E CONFORME ITEM 13.025.0016	M	45,00 Memoria de Cálculo anexa
3.1.2.4	13.345.0038-A	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO CLASSICO, DE 3X25CM, COM 2 POLIMENTO S, EXCLUSIVE NATA DE CIMENTO, ARGAMASSA E REJUNTAMENTO	M	4,00 4 unid x 1,00 m
3.1.2.5	12.003.0115-A	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X30CM, COMPLEMENTADA COM 6% DE TIJOLOS DE 10X20X20CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA D	M2	180,00 45m x 4,00 m larg
3.1.2.6	13.001.0010-B	CHAPISCO EM SUPERFICIE DE CONCRETO OU ALVENARIA, COM ARGAMASSA	M2	360,00 45 m x 4 m x 2

3.1.2.7	13.001.0041-A	A DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,COM 5MM DE ESPESSURA EMBOCO INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL HIDRATADA ADITIVA E AREIA,NO TRACO 1:1:8,COM ESPESSURA DE 2CM,EXCLUSIVE CH	M2	360,00	45 m x 4 m x 2
3.1.2.8	13.180.0015-B	FORRO FALSO DE GESSO, COM PLACAS PRE-MOLDADAS, DE 60X60CM, DE ENCAIXE, PRESAS COM 4 TIRANTES DE ARAME E REJUNTADAS. FORNE	M2	73,50	12,25m x 6 m ,
3.1.2.9	17.017.0010-A	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS,COM REVESTIMENTO LISO,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA,UMA DEMAQ DE SELADOR ACRILICO,UMA DEMAQ D	M2	433,50	Item 3.1.2.7 + item 3.1.2.8
3.1.2.10	17.018.0031-A	PINTURA COM TINTA LATEX,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (N BR 15079),FOSCA EM REVESTIMENTO LISO,INTERIOR,ACABAMENTO EM	M2	433,50	item 3.1.2.8
3.1.2.11	17.017.0169-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA,COM ESMALTE SI NTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO,UMA DEMAQ DE VERNIZ ISOLANT	M2	7,56	0,9m larg x 2,10m alt x 4 unidades
3.1.3 COBERTURA E TELHADO					
3.1.3.1	16.001.0050-A	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM DUAS AGUAS EM TELHAS CERAMICA S,CONSTITUIDO DE CUMEEIRA E TERCAS DE 3"X4.1/2",CAIBROS DE 3	M2	73,50	Vide Planta,
3.1.3.2	16.002.0010-A	COBERTURA EM TELHA CERAMICA COLONIAL,EXCLUSIVE CUMEEIRA E MA DEIRAMENTO.MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA.FORNECIMENTO E	M2	73,50	Vide Planta,
3.1.3.3	16.002.0015-A	CUMEEIRA PARA COBERTURA EM TELHAS FRANCESAS,COLONIAIS,ROMANA OU PORTUGUESA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	12,25	Vide Planta,
3.1.3.4	16.002.0025-A	CORDAO PARA ARREIMATE DE TELHADO EXECUTADO EM TELHAS COLONIAI S DUPLAS,LIGEIRAMENTE SOBREPOSTAS,PRESAS COM ARGAMASSA DE CI	M	12,25	Vide Planta,
3.1.4 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
3.1.4.1	15.015.0025-A	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ,EMBUTIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1/2",12,00M DE FIO 2,5M	UN	12,00	2 pontos por sala + corredor e area acesso
3.1.4.2	15.015.0255-A	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA,EMBUTIDO NA ALVENARIA,EQUIVALE NTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4",18,00M DE	UN	12,00	3 pontos por sala
3.1.4.3	18.030.0001-A	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 9000 BTU'S COMPREENDENDO 1 CO NDENSADOR E 1 EVAPORADOR(VIDE INSTALACAO,ASSENTAMENTO E INTE	UN	4,00	1 por sala nova
3.1.4.4	15.005.0200-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9 000 BTU'S,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMENT	UN	4,00	4 Unidades
3.1.4.5	15.005.0255-A	TUBULACAO EM COBRE PARA INTERLIGACAO DE SPLIT SYSTEM AO COND ENSADOR/EVAPORADOR,INCLUSIVE ISOLAMENTO TERMICO,ALIMENTACAO	M	24,00	Dist Ar a Parade
3.1.4.6	15.007.0415-A	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA,100A,PARA DISJUNTORES TERM O-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE SOBREPOR,COM PORTA E BARRAMENTOS	UN	2,00	QDL
3.1.4.7	15.007.0600-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 10 A 32A,3KA,MODELO DIN ,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12,00	4 x Ar Com 2 x tomadas 2 x ilum + 4 reserv
3.1.4.8	15.007.0601-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR,DE 40 A 63A,3KA,MODELO DIN ,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12,00	Distribuição geral
3.1.4.9	15.008.0100-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREEN DENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 1	M	120,00	Dist Quadro Geral
3.1.4.10	15.008.0090-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREEN DENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 4	M	100,00	Dist Quadro Geral
3.1.4.11	15.008.0301-A	FIO PARALELO DE COBRE,COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,NA BITOLA 2X2,5MM2.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	1.200,00	3 x 400 ml
3.1.4.12	15.008.0302-A	FIO PARALELO DE COBRE,COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,NA BITOLA 2X4MM2.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	600,00	3 x 200 m l
3.1.4.13	18.027.0486-A	LUMINARIA LED TUBULAR DE SOBREPOR, 2X9W (INCLUSIVE LAMPADAS) ,CORPO EM CHAPA DE ACO TRATADA E PINTURA ELETROSTATICA BRANC	UN	10,00	10 unidades
3.1.5 ESQUADRIAS					
3.1.5.1	14.006.0260-A	JANELA DE MADEIRA DE LEI GUILHOTINA DE 150X150X3,5CM,EM 2 FO LHAS,COM CAIXILHO PARA VIDRO E MARCO DUPLO,COM CAIXAS PARA C	UN	4,00	4 unid
3.1.5.2	14.006.0265-A	JANELA DE MADEIRA DE LEI GUILHOTINA DE 100X150X3CM,EM 2 FOLH AS,MARCO DUPLO COM CAIXILHO PARA VIDRO,PRESOS EM BORBOLETAS,	UN	4,00	4 unid
3.1.5.3	14.007.0145-A	FERRAGENS P/JANELA DE MADEIRA,DE CORRER,EM 2 FOLHAS,CONSTAND O DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO,DE:-4 RODIZIOS DE LATAO C/RO	UN	4,00	4 unid
3.1.5.4	14.007.0130-A	FERRAGENS P/JANELA DE MADEIRA TIPO GUILHOTINA CONTRA PESO, CONST.FORN.S/COLOC.DE:-4 ROLDANAS LATAO,DIAM.2",CADA;-4,00M	UN	4,00	4 unid
3.1.5.5	14.006.0008-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 90X210X3,5CM FOLHEA DA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIV	UN	4,00	4 unid
3.1.5.6	14.007.0005-A	FERRAGENS PARA PORTA DE MADEIRA,DE 1 FOLHA,DE ABRIR,DE ENTRA DA PRINCIPAL, CONSTANDO DE FORNEC.S/COLOCACAO,DE:-FECHADURA	UN	4,00	4 unid
3.1.5.7	17.017.0169-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA,COM ESMALTE SI NTETICO ALTO BRILHO OU ACETINADO,UMA DEMAQ DE VERNIZ ISOLANT	M2	7,56	0,9 larg x 2,10 alt x 4 un
3.2 SALAS EXISTENTES COZINHA VESTIÁRIO BANHEIROS PNE SERVIÇOS PRELIMINARES					
3.2.1.1	05.001.0015-A	DEMOLICAO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAM ASSA DE ASSENTAMENTO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO D	M2	278,97	7,00+10,37+14,33+15,33+3,44+30,10+12,07+33,1
3.2.1.2	03.001.0001-B	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A (AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIV	M3	72,00	72 m x 1m prof x 1,0m larg
3.2.1.3	03.013.0001-B	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO,EM CAMADAS DE 30CM D E ESPESSURA MAXIMA,COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,EXCLUSIVE	M4	70,00	Item 3.1.2.2 - 2,0m3 (vol tubulacao)
3.2.2 ESTRUTURAS ALVENARIAS E REVESTIMENTOS					
3.2.2.1	13.301.0080-B	PISO CIMENTADO,COM 1,5CM DE ESPESSURA,COM ARGAMASSA DE CIMEN TO E AREIA,NO TRACO 1:3,ALISADO A COLHER, SOBRE BASE EXISTEN	M2	278,97	Idem item 3.2.1.1.
3.2.2.2	13.416.0015-A	PISO TATIL DE BORRACHA,ALERTA,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,25X25CM, ESPESSURA DE 5MM, NA COR PRETA, COLADO	M2	40,00	Vide Planta
3.2.2.3	13.416.0010-A	PISO TATIL DE BORRACHA,DIRECIONAL,PARA PESSOAS COM NECESSIDA	M2	36,00	Vide Planta

3.2.2.4	14.002.0205-A	DES ESPECIFICAS,25X25CM,ESPESSURA DE 5MM,NA COR PRETA,COLADO GUARDA-CORPO DE FERRO EM LANCES DE 3,00 A 4,00M E 1,00M DE ALTURA,COM 4 MONTANTES DE BARRAS DE 2"X3/4",CHUMBADOS NO CONC	M	21,00	21 m de extensão
3.2.2.5	13.330.0075-A	REVESTIMENTO DE PISO COM LADRILHO CERAMICO,ANTIDERRAPANTE,COM MEDIDAS EM TORNO DE 45X45CM,SUJEITO A TRAFEGO INTENSO,RESI	M2	166,63	Piso interno das salas e sanitários
3.2.2.6	13.330.0100-A	RODAPE COM LADRILHO CERAMICO,COM 7,5 A 10CM DE ALTURA,ASSENT E CONFORME ITEM 13.025.0016	M	203,00	20,8+30+22,2+52,4+33,6+44
3.2.2.7	13.345.0038-A	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO CLASSICO,DE 3X25CM,COM 2 POLIMENTO S,EXCLUSIVE NATA DE CIMENTO,ARGAMASSA E REJUNTAMENTO	M	9,00	9unid x 1 larg
3.2.2.8	13.390.0038-A	PISO VINILICO EM MANTAS,COM 2M DE LARGURA X 20M DE COMPRIMEN TO,HOMOGENEO,COM 2MM DE ESPESSURA,REFORCO EM POLIURETANO ULT	M2	60,34	Salas 12 e 13
3.2.2.9	11.013.0101-A	CONCRETO ARMADO,FCK=20MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,12,00M2 DE	M3	0,56	(1,8+1,8+2,6+3,1)*0,15*0,4
3.2.2.10	11.030.0120-A	LAJE PRE-MOLDADA BETA 20,PARA SOBRECARGA DE 3,5KN/M2 E VAO D E 6,20M,CONSIDERANDO VIGOTAS,TIJOS E ARMADURA NEGATIVA,INC	M2	14,33	Laje Banheiro + Lavanderia
3.2.2.11	16.021.0002-A	IMPERMEABILIZACAO COM MEMBRANA DE ASFALTO ELASTOMERICO EM SO LUCAO,APLICADA A FRIO,CONSIDERADO O CONSUMO DE 0,40KG/M2 DO	M2	14,33	Idem anterior
3.2.2.12	12.003.0115-A	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X30CM,COMPLEMENT ADA COM 6% DE TIJOLOS DE 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA D	M2	69,66	.2)*2,4)+(5,6*3)+((2,5+1,6)*2*2,7) Novas paredes e fechamento de alvenaria conf planta
3.2.2.13	13.001.0025-B	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 COM 1,5 CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRA	M2	139,32	Item 3.2.2.12 x 2
3.2.2.14	13.026.0011-A	REVESTIMENTO DE PAREDES COM AZULEJO BRANCO 15X15CM,QUALIDADE EXTRA,ASSENTES COM NATA DE CIMENTO COMUM,TENDO JUNTAS CORRI	M2	30,72	Area Interna Banheiros PNE -Vide Planta
3.2.2.15	14.006.0260-A	JANELA DE MADEIRA DE LEI GUILHOTINA DE 150X150X3,5CM,EM 2 FO LHAS,COM CAIXILHO PARA VIDRO E MARCO DUPLO,COM CAIXAS PARA C	UN	4,00	4 unid
3.2.2.16	14.006.0265-A	JANELA DE MADEIRA DE LEI GUILHOTINA DE 100X150X3CM,EM 2 FOLH AS,MARCO DUPLO COM CAIXILHO PARA VIDRO,PRESOS EM BORBOLETAS,	UN	8,00	8 unid
3.2.2.17	14.006.0303-A	JANELA DE MADEIRA DE LEI DE CORRER,DE 4 FOLHAS,DE 210X140X3C M,INCLUSIVE GUARNICAO,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COL	UN	2,00	2 unid
3.2.2.18	14.007.0145-A	FERRAGENS P/JANELA DE MADEIRA,DE CORRER,EM 2 FOLHAS,CONSTAND O DE FORNECIMENTO SEM COLOCACAO,DE:-4 RODIZIOS DE LATAO C/RO	UN	2,00	2 unid
3.2.2.19	14.007.0130-A	FERRAGENS P/JANELA DE MADEIRA TIPO GUILHOTINA CONTRA PESO, CONST.FORN.S/COLOC.DE:-4 ROLDANAS LATAO,DIAM.2",CADA;-4,00M	UN	12,00	12 unid
3.2.2.20	14.006.0008-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 90X210X3,5CM FOLHEA DA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIV	UN	12,00	12 unid
3.2.2.21	14.006.0014-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 60X210X3,5CM FOLHEA DA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIV	UN	2,00	2 unid
3.2.2.22	14.007.0005-A	FERRAGENS PARA PORTA DE MADEIRA,DE 1 FOLHA,DE ABRIR,DE ENTRA DA PRINCIPAL, CONSTANDO DE FORNEC.S/COLOCACAO,DE:-FECHADURA	UN	14,00	14 total
3.2.2.23	13.030.0257-A	REVESTIMENTO DE PAREDES COM LADRILHOS CERAMICOS,CORES ECONOM ICAS(BRANCO,CINZA,BEGE,AZUL,VERDE,MARROM E PRETO),COM MEDIDA	M2	203,05	.2+16,96+5,75+2,44+45,9 Fachadas internas e externas
3.2.2.24	13.025.0058-A	ASSENTAMENTO DE AZULEJOS,PASTILHAS OU LADRILHOS,EM PAREDES,E XCLUSIVE ESTES,COM EMBOCO(PRONTO)EM MASSA UNICA DE CIMENTO E	M2	203,05	idem acima
3.2.2.25	13.180.0015-B	FORRO FALSO DE GESSO, COM PLACAS PRE-MOLDADAS, DE 60X60CM,DE ENCAIXE, PRESAS COM 4 TIRANTES DE ARAME E REJUNTADAS. FORNE	M2	14,33	Forro de Gesso Banheiros e Lavanderia
3.2.2.26	17.017.0010-A	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS,COM REVESTIMENTO LISO,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA,UMA DEMA O DE SELADOR ACRILICO,UMA DEMA O D	M2	153,65	Superficie de alvegnaria mais teto de gesso item 3.2.2.13 + 3.2.2.24
3.2.2.27	17.018.0031-A	PINTURA COM TINTA LATEX,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (N BR 15079),FOSCA EM REVESTIMENTO LISO,INTERIOR,ACABAMENTO EM	M2	153,65	Idem acima
3.2.2.28	11.013.0003-B	VERGAS DE CONCRETO ARMADO PARA ALVENARIA,COM APROVEITAMENTO DA MADEIRA POR 10 VEZES	M3	0,39	18 unid x 0,12 x 0,15 x 1,20 larg
5.2.3		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS			
3.2.3.1	15.004.0110-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLA DA(EXCLUSIVE ESTES)EM PAVIMENTO TERREO,COMPREENDENDO:INSTALA	UN	3,00	3 unid
3.2.3.2	15.004.0150-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE UM LAVATORIO OU APARELHO DE INS TALACAO SEMELHANTE,EM BATERIA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APAR	UN	3,00	3 unid
3.2.3.3	15.004.0160-A	INSTALACAO HIDRAULICA E ASSENTAMENTO DE UM CHUVEIRO EM BATER IA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO E REGISTRO),ATE 4 CHUV	UN	2,00	2 unid
3.2.3.4	18.016.0135-A	BARRA DE APOIO LATERAL,PISO PAREDE,EM ACO INOXIDAVEL AISI 30 4,TUBO DE 1 1/4",INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS	UN	4,00	4 unid
3.2.3.5	18.016.0100-A	BARRA DE APOIO PARA LAVATORIO DE CENTRO,EM ACO INOXIDAVEL AI SI 304,TUBO DE 1.1/4",INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXID	UN	2,00	2 unid
3.2.3.6	18.013.0127-A	SIFAO DE PVC SANFONADO UNIVERSAL.FORNECIMENTO	UN	3,00	3 unid
3.2.3.7	18.013.0128-A	RABICHO,EM METAL CROMADO,DE 40CM,COM SAIDA DE 1/2".FORNECIME NTO	UN	9,00	9 unid
3.2.3.8	15.029.0010-A	REGISTRO DE GAVETA,EM BRONZE,COM DIAMETRO DE 1/2".FORNECIMEN TO E COLOCACAO	UN	10,00	10 unid
3.2.3.9	15.036.0038-A	TUBO DE PVC RIGIDO DE 32MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EME NDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E	M	90,00	90 m lineares derivacao ramal
3.2.3.10	15.066.0012-A	CONJUNTO DE MATERIAIS,COMPLETO,PARA LIGACAO DE RAMAL PREDIAL DE AGUA,DENOMINADO "KIT CAVALETE",EM PVC,DIAMETRO DE 1/2".F	UN	1,00	90 m lineares derivacao ramal
3.2.3.11	06.001.0242-A	ASSENTAMENTO DE TUBULACAO DE PVC,COM JUNTA ELASTICA,PARA COL ETOR DE ESGOTOS,COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM,ATERRO E SOCA	M	120,00	Saida para fossa
3.2.3.12	06.001.0261-A	ASSENTAMENTO DE PECAS E ACESSORIOS DE PVC RIGIDO,COM JUNTA E LASTICA,COM DIAMETRO NOMINAL DE 75MM,EXCLUSIVE PECAS E JUNTA	UN	50,00	Ramal interno Banheiro e vestiario
3.2.3.13	06.012.0200-A	POCO DE VISITA DE CONCRETO ARMADO COM MEDIDAS INTERNAS DO PO	UN	1,00	Poço para interligação saida Banheiro PNE

3.2.3.14	06.271.0061-A	CO E PROFUNDIDADE DE 1,10X1,10X1,20M,DIAMETRO DA GALERIA DE TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL,PARA AGUA FRIA, COM DIAMETRO DE 25MM.FORNECIMENTO	M	100,00	Ramal interno água
3.2.3.15	06.271.0062-A	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL,PARA AGUA FRIA, COM DIAMETRO DE 32MM.FORNECIMENTO	M	60,00	Ramal interno água
3.2.3.16	06.271.0063-A	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL,PARA AGUA FRIA, COM DIAMETRO DE 40MM.FORNECIMENTO	M	30,00	Interligação Caixa Dagua
3.2.3.17	15.003.0190-A	RALO SIFONADO DE FERRO FUNDIDO PARA BANHEIRO SOCIAL DN=150MM ,COMPOSTO DE 4 ENTRADAS DN=50MM E UMA SAIDA DN=75MM,CONFORME	UN	4,00	4 unid
3.2.3.18	18.002.0090-A	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA OU BRANCO GELO,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,INCLUSIVE ASSENTO ESPECIAL,BOLSA	UN	2,00	2 Unid PNE
3.2.3.19	18.002.0065-A	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,TIPO POPULAR,COM CAIXA ACOPLADA,COMPLETO,COM MEDIDAS EM TORNO DE 35X65X35CM,INCLUSIVE ASS	UN	1,00	1 unidade quiosque
3.2.3.20	18.006.0024-A	LAVATORIO DE SOBREPOR DE LOUCA BRANCA,TIPO MEDIO LUXO,COM LA DRAO,COM MEDIDAS EM TORNO DE 53X43CM.FORNECIMENTO	UN	3,00	3 unid PNE + Quiosque
3.2.3.21	18.007.0045-A	CHUVEIRO ELETRICO,EM METAL CROMADO,DE 110/220V.FORNECIMENTO	UN	2,00	2 chuveiros Vestiario
3.2.3.22	18.080.0020-A	BANCA SECA DE GRANITO PRETO,COM 3CM DE ESPESSURA E 60CM DE L	M2	9,48	'=4M X 1,00 M +(2x0,7x2,84)+ 1,50M2
3.2.3.23	14.003.0025-A	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL DE CORRER,COM DUAS F	M2	4,26	'= 0,75 X 2,84 M X 2
3.2.3.24	15.002.0582-A	FOSSA SEPTICA CILINDRICA,TIPO CAMARA IMHOFF,DE CONCRETO PRE-MOLDADO,MEDINDO 2000X3200MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	1 Unid
3.2.3.25	15.002.0662-A	FILTRO ANAEROBIO,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO,MEDINDO 12 00X2000MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	1unid
3.2.3.26	15.002.0668-A	SUMIDOURO CILINDRICO,LIGADO A FOSSA,MEDINDO 1200X1500MM,EM ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO,EXCLUSIVE FOSSA E MANILHAS.FORN	UN	1,00	1 unid
3.2.4		PISO EXTERNO E MURO			
3.2.4.1	05.001.0062-A	REMOCAO DE PLAQUEAMENTO DE CONCRETO	M2	111,25	8,9 larg x 12,5m ext
3.2.4.2	01.005.0004-A	PREPARO MANUAL DE TERRENO,COMPREENDENDO ACERTO,RASPAGEM EVENTUAL ATE 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATE	M2	111,25	Idem acima
3.2.4.3	08.020.0010-A	PAVIMENTACAO LAJOTAS CONCRETO,ALTAMENTE VIBRADO,INTERTRAVADO ,C/ARTICULACAO VERTICAL,PRE-FABRICADOS,COR NATURAL,ESP.8CM,R	M2	111,25	Idem acima
3.2.4.4	03.001.0001-B	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIV	M3	5,86	Escavacao fundacao novo muro vide planta
3.2.4.5	11.013.0101-A	CONCRETO ARMADO,FCK=20MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,12,00M2 DE	M3	9,46	Pilares Cinta e Bloco novo muro vide planta
3.2.4.6	12.003.0115-A	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X30CM,COMPLEMENTADA COM 6% DE TIJOLOS DE 10X20X20CM,ASSENTES COM ARGAMASSA D	M2	105,75	(48,3*2,5)-15
3.2.4.7	13.001.0025-B	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 COM 1,5 CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRA	M2	211,50	idem acima x 2
3.2.4.8	13.030.0257-A	REVESTIMENTO DE PAREDES COM LADRILHOS CERAMICOS,CORES ECONOMICAS(BRANCO,CINZA,BEGE,AZUL,VERDE,MARROM E PRETO),COM MEDIDA	M2	144,60	Revestimento parede externa vide planta
3.2.4.9	13.025.0058-A	ASSENTAMENTO DE AZULEJOS,PASTILHAS OU LADRILHOS,EM PAREDES,EXCLUSIVE ESTES,COM EMBOCO(PRONTO)EM MASSA UNICA DE CIMENTO E	M2	144,60	Idem acima
3.2.4.10	14.002.0071-A	PORTAO DE CHAPA DE FERRO GALVANIZADO,COM ESPESSURA DE 0,5MM, COM ALTURA ENTRE 2M E 3M E AREA TOTAL DE 6M2 A 9M2,EXCLUSIVE	M2	6,60	3,0m x 2,20m alt
3.2.4.11	14.004.0121-A	VIDRO TEMPERADO,INCOLOR,COM 6MM DE ESPESSURA,ENCAIXILHADO EM MADEIRA,ALUMINIO OU FERRO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	15,00	10 m x 1,5 m alt
3.2.4.12	09.012.0004-A	MESA DE CONCRETO ARMADO,COM 4 BANCOS,CONFORME PROJETO CEHAB, REVESTIDOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4. A	UN	3,00	Mesas patio
3.2.4.13	12.008.0015-A	PAREDE DE BLOCOS VAZADOS(COBOGO),EM PLACAS DE CONCRETO,MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X50X5CM,FUROS QUADRADOS,ASSENTES COMO 1	M2	30,12	Cobogo patio vide planta
3.2.4.14	14.002.0070-A	PORTAO DE FERRO DE UMA OU DUAS FOLHAS COM ALTURA DE 1,00 A 1 ,50M E LARGURA DE 1,00 A 3,00M,FORMADO P/BARRAS VERTICAIS DE	M2	1,08	Portão acesso Jardim Sensorial 0,9m x 1,20 alt

MEMORIA DE CALCULO
 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAEEQ

PREMISSAS OBRA REFORMA E AMPLIAÇÃO

SERVIÇOS PRELIMINARES

	PRAZO EMOP	6 MESES mar/21	TOTAL	UN REF
BARRACÃO DE OBRA CONTEINER	4	6		24,00
COMTEINER SANITARIO	2	6		12,00 UNXMES
LIGACAO DE AGUA	1	1		1,00 UN
LIGACAO DE ENERGIA	1	1		1,00 UN
TAPUME TRAPEZOIDAL	2	60		120,00 M2
LIMPEZA DE TERRENO	15	25		375,00 M2
VIGIA	2	6		12,00 UNXMES
DEMOLIÇÕES DE ALVENARIA MURO E ALVENARIAS INTERNAS 12CM	120	0,48		57,60 M3
DEMOLIÇÃO DE PISO CONCRETO	30	4		120,00 M2 = 120X0,05= 6M3
REMOÇÃO DE PORTAS	10	1		10,00 UN
REMOÇÃO DE ESQUADRIAS	4	1		4,00 UN

REFORMA E AMPLIAÇÃO INTERNA COM ACESSIBILIDADE

	M	Um	TOTAL	UN REF
ALVENAIRA DE TIJOLOS CERAMICOS				
CHAPISCO E EMBOÇO				
PISO CERAMICO DE ALTA CARGA				
PISO CERAMICO PEI 5				
ESQUADRIAS DE GUARDA CORPO EM ALUMINIO	25	1,2		30,00
ESQUADRIAS DE ALUINIIO EM BANHEIROS 0,8 M X 0,6 M	3	1		
PORTAS 0,9X2,10	11	1		
PORTA 0,6X1,5M	1	1		
PORTA 0,8 M X 2,10M	1	1		
JANELA 1,15X0,75	6	1		5,18
JANELA 0,9 X 0,75	1	1		0,68
JANELA 1,50 X 1,00	4	1		
PISO TÁTIL	80	0,4		32,00

Salas Novas

	Dimensões	H	
1 Pilares 10 unidades	10x30	3	0,90 m3
2 Fundação Bloco 0,5x0,5x 0,5 (10 Unidades)	0,25	0,5	1,25 m3
3 Cintas 2x12m+(4,20x 5)	0,2	0,4	3,60 m3
4 Vigas	0,15	0,4	2,70 m3
5 Perdas 5%			0,42 m3
6 Escavação			8,87 m3
7 Escavação + Emmoplamento 30 %		30%	11,53 m3
8 Laje	4,2	12,4	52,08 m2
9 Cobrimento laje	0,07	52,08	3,65 m3
10 Concreto Armado			8,87 m3
11 Concreto Laje			3,65 m3
12 Escoamento			52,08 m2
13 Piso (Laje + Circulação)			76,67 m2
14 Paredes	45	4	180,00 m2
15 Pintura	90	4	360,00 m2
16 Telhado			76,67 m2
17 rodapé	21	24	45,00 m

Quadra

Estrutura			304,45 m2
Cobertura			304,45 m2
Piso	h= 0,18 m		304,45 m2
Escavação	h= 0,2 m		60,89 m3
Concreto armado estrutura fundação	0,2	304,45	60,89 m3
Concreto Piso	0,18	304,45	54,80 m3



República Federativa do Brasil-Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - RJ

P.M.Q.
Processo n.º 10923/21
Rubrica [assinatura] Fls. 186

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022

ANEXO II / I

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MÁXIMO

1



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MÁXIMO
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAEEQ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ETAPA	MÊS	% Parcial	R\$ parcial	% Acum	R\$ Acumulado
1	1	20%	R\$ 189.284,74	20%	R\$ 189.284,74
2	2	15%	R\$ 141.963,55	35%	R\$ 331.248,29
3	3	15%	R\$ 141.963,55	50%	R\$ 473.211,84
4	4	15%	R\$ 141.963,55	65%	R\$ 615.175,39
5	5	20%	R\$ 189.284,73	85%	R\$ 804.460,12
6	6	15%	R\$ 141.963,54	100%	R\$ 946.423,66

R\$ 946.423,66

Porcentagens aproximadas



República Federativa do Brasil-Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - RJ

P.M.Q.
Processo n.º 10923/21
Rubrica [assinatura] Fls. 188

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022**

ANEXO III/ I

COMPOSIÇÃO DO BDI

[assinatura]



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde Araruama, nº 425 – Quissamã - RJ

P.M.Q. |
Processo 10.923/21
Rubrica 8 Fls 189

Composição de BDI

Data Base: SETEMBRO /2019

Item componente do BDI		Valores Propostos
AC	Administração Central	0,027
R	Riscos	0,004
S + G	Seguro e Garantia	0,002
DF	Despesas Financeiras	0,001
L	Lucro	0,080
I	Tributos (PIS, COFINS e ISS)	0,0865

Tributos	%
PIS	0,65
COFINS	3,00
ISS	5,00
Total	8,65

BDI %= 22,25


Esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo relatório do acórdão TCU – 2369/2011 e TCU – 2622/2013, conforme abaixo ilustrado.

$$BDI = \left(\left(\frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} \right) - 1 \right) \times 100$$

9



República Federativa do Brasil-Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - RJ

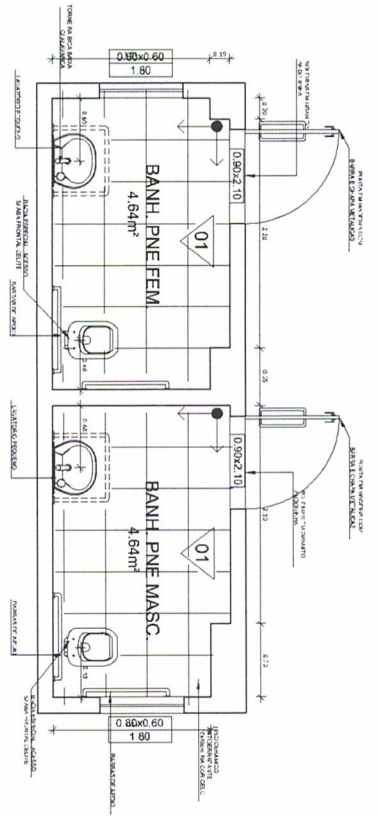
P.M.Q.
Processo n° 10923/21
Rubrica  Fls. 190

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022**

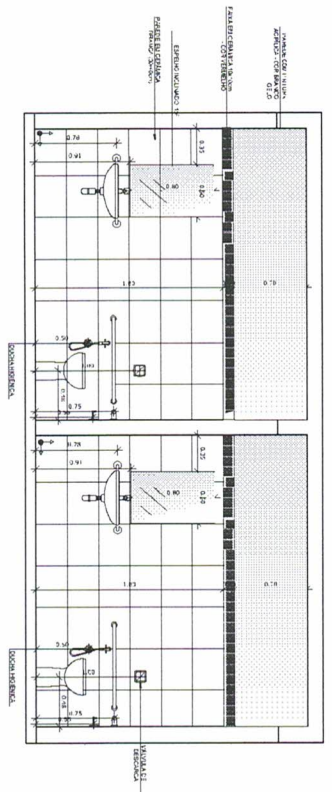
ANEXO IV/ I

PROJETO

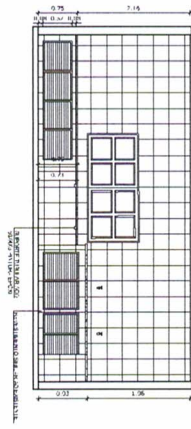
PLANTA BAIXA - BANHEIRO PAE
ESC.: 1:25



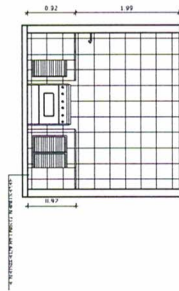
ELEVACAO 01
ESC.: 1:25



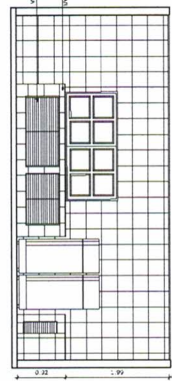
ELEVACAO 01
ESC.: 1:50



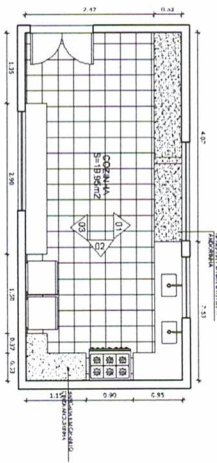
ELEVACAO 02
ESC.: 1:50



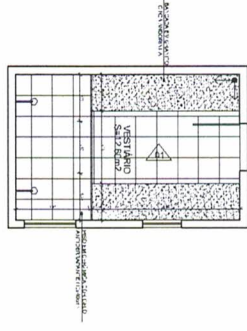
ELEVACAO 03
ESC.: 1:50



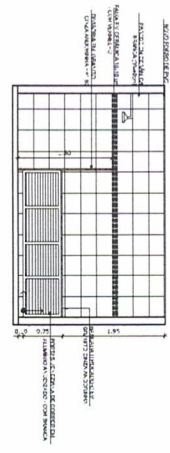
PLANTA BAIXA - COZINHA
ESC.: 1:50



PLANTA BAIXA - VESTIARIO
ESC.: 1:50



ELEVACAO 01
ESC.: 1:50



PROJETO	DATA	FECHA
PROJETO		
REVISAO		
DATA		
REVISAO		
DATA		
REVISAO		
DATA		

PROJETO ARQUITETONICO DE AMPLIACAO E REFORMA DO CAEEQ - CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DE QUISSAMA, SITO A RUA DAS PALMEIRAS, S/Nº, SAO MIGUEL - QUISSAMA-RJ

DESENHO PLANTAS, SECCOES E VISAS



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022**

ANEXO II

ATESTADOS TÉCNICOS RELATIVOS ÀS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA DOS SERVIÇOS

- Fundação em Blocos ou Sapatas de Concreto Armado
- Estrutura Metálica com cobertura em telhas metálicas
- Revestimento de Piso Cerâmico
- Execução de Laje Pré-Moldada
- Execução de Cobertura em Telhas Cerâmica
- Alvenaria de Tijolos Cerâmicos
- Instalações Hidrossanitários e Elétricas
- Construção de Sistema Tratamento de Esgoto Sanitário Fossa e Sumidouro
- Revestimento de paredes em azulejos ou pastilhas



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022**

ANEXO III

ATESTADO DE VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

Declaramos para efeito da Tomada de Preços nº /2022, que o Sr _____, portador do RG nº _____ Representante da Empresa _____, CNPJ nº _____, procedeu à visita técnica ao local dos serviços deste Edital, recebendo todas as informações, projetos, especificações e demais elementos necessários para elaboração de sua proposta e declara, que todas as informações pertinentes e relevantes necessárias à confecção de sua proposta são de seu pleno conhecimento.

Quissamã, _____ de _____ de 2022.

Assinatura e carimbo (representante legal)





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022
ANEXO IV
(Modelo da Declaração relativa ao trabalho de menores)

DECLARAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N.º /2022

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)

(Observação: Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante; se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição).





República Federativa do Brasil-Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - RJ

P.M.Q.
Processo nº 10.923/20
Rubrica [assinatura] Fls. 197

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022**

**ANEXO V
(Modelo de Credenciamento)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Comissão de Especial de Licitação – C.E.L.
LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº /2022

(local), ____ de ____ de 2022

À

Prefeitura Municipal de Quissamã

REF.: Credenciamento Tomada de Preços nº /2022.

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida em ____/____/____ e CPF nº _____, para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, na Tomada de Preços nº /2022, a ser realizada em ____/____/____, nesse Município, às ____ horas, podendo praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho desta outorgada, inclusive, prestar esclarecimentos, receber notificações e manifestar-se quanto a sua desistência de interpor recursos e de participar do certame.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

OBSERVAÇÕES: A carta de Credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal, com poderes para constituir mandatário e COM FIRMA RECONHECIDA DO REPRESENTANTE LEGAL.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022**

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME e EPP

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N.º /2022 - PMQ RJ

_____ (razão social da empresa), com sede na
_____ (endereço), inscrita no CNPJ nº _____, vem,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da
Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARAR, sob as penas
da Lei, que é _____ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os
requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das
hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos
direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente
impeditivo da participação no presente certame.

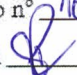
.....
(data)

.....
(representante legal)





República Federativa do Brasil-Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 - Quissamã - RJ

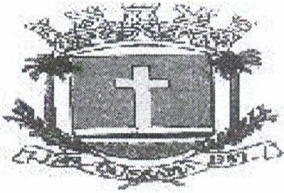
P.M.Q.
Processo n° 10523/21
Rubrica  Fls. 199

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º002/2022

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO





Prefeitura Municipal de Quissamã

R. Conde de Araruama, 425 – Quissamã - Rio de Janeiro – RJ

MINUTA

CONTRATO N° _____/2022

P.M.Q.
Processo 10523/2021
Rubrica [assinatura] Fls 200

TERMO DE CONTRATO N.º _____/2022, vinculado ao procedimento de Tomada de Preços nº 002/2022, instaurado face a solicitação nº 066/2022, da Secretaria Municipal de Educação, - SEMED, Processo nº 10523/2021, Nota de Empenho n.º _____/2022, Emitida em ____/____/2022, Tipo de Empenho: Global, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os casos omissos serão resolvidos mediante acordo mútuo das partes, em aditamento, se necessário.

PARTES:

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ – pessoa jurídica de direito público, com sede - Prefeitura Municipal de Quissamã, à Rua Conde de Araruama, nº 425, Centro, nesta cidade, CEP: 28.735-000, inscrito no CNPJ sob o nº 31.505.027/0001-60, representado neste ato pela Secretária Municipal de Educação, Sr^a. Helena Lima da Costa e pelo Chefe de Gabinete da Prefeita, Sr. Luciano de Almeida Lourenço, doravante denominado **CONTRATANTE**;

_____, estabelecida à Rua _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, e no CREA/CAU com o nº _____, representada por _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, e CPF nº _____, adjudicatária do objeto da Tomada de Preços nº 002/2022, como **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA (OBJETO)

1.1. A Contratada por força deste CONTRATO, obriga-se a executar para o Município de Quissamã, serviços de reforma e ampliação da Unidade Escolar denominada de Centro de Atendimento Educacional Especializado de Quissamã, CAEEQ - Centrinho, conforme especificações constantes no Projeto Básico que integra este contrato.

Parágrafo Primeiro - Os serviços serão executados obedecendo a rigorosa, fiel e integralmente todas as exigências, normas, itens, elementos, especificações e condições contidas na Tomada de Preços nº 002/2022, bem como cronogramas, detalhes e instruções fornecidas pela Contratante e, ainda as Normas Técnicas para a execução dos serviços.

Parágrafo Segundo - Os documentos referidos no parágrafo antecedente, aceitos e conferidos pela Contratada passam, juntamente à sua Proposta, a fazer parte integrante deste CONTRATO, para todos os fins e efeitos de direitos.

P.M.Q.
Processo 10.523/21
Rubrica [assinatura] Fls 201

CLÁUSULA SEGUNDA - (PRAZO)

2.1. O prazo previsto para a execução dos serviços é de 06 (seis) meses. Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciarão em dias de expediente da PMQ. O início dos serviços dar-se-ão no 3º dia útil contado do recebimento da autorização de início de serviços.

Parágrafo Primeiro - Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados, mantidas as demais cláusulas e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos contidos nos incisos do Parágrafo 1º, Art. 57 da Lei 8.666/93, justificados, por escrito, com antecedência de 10 (dez) dias do vencimento da etapa, e previamente autorizada a prorrogação pelo Gestor.

Parágrafo Segundo - Executado o Contrato a Fiscalização receberá provisoriamente o seu objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do CONTRATADO, onde constará o prazo de observação, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Art. 69 da Lei 8.666/93. O recebimento definitivo do objeto do Contrato dar-se-á por Comissão constituída por 03 (três) membros designados pela SEMED/SEMOB. Tanto o fiscal da execução do Contrato, quanto os membros da Comissão deverão ter habilitação profissional compatível com as funções que exercerão.

Parágrafo Terceiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e a segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - (PREÇO)

3.1. O valor total do presente Contrato é de R\$ _____ (_____).

Parágrafo Único - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões, conforme o disposto no § 1º do Art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO

4.1. Os preços serão fixos e irremovíveis pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de apresentação da Proposta Comercial da CONTRATADA.

4.2. Em caso de necessidade de reajuste, será adotado o índice INCC – Índice Nacional da Construção Civil, atendendo ao disposto no art.40, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como item 9 do Projeto Básico, que integra este contrato.

4.3. Caso venha a ocorrer o aditamento do CONTRATO, na forma prevista no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, os acréscimos de quantidades serão remunerados pelos respectivos custos unitários constantes das Planilhas de Custos, que vier a ser pactuado com a CONTRATADA.

4.4. Os pagamentos por eventuais serviços ou itens não previstos (ITENS NOVOS) somente poderão ser realizados com base em preços em custos de sistemas oficiais, como EMOP preferencialmente. Na ausência do item no sistema da EMOP, poderão ser utilizadas as demais bases oficiais tais como SICRO, SINAPI, SCO, PINI e SBC). Caso não existente nos sistemas de custos, o preço será obtido em pesquisa junto a, no mínimo, 03 (três) fornecedores especializados. Aplicando-se, em qualquer caso, o BDI estabelecido pela administração no projeto e o respectivo desconto aplicado na proposta de preços da licitação.

CLÁUSULA QUINTA – (PAGAMENTO)

5.1. O pagamento dar-se-á em 06 (seis) parcelas, obedecido o cronograma de desembolso, compatibilizado com a planilha detalhada de custos, cronograma de execução e os serviços efetivamente executados e aceitos, no período abrangido pelo Boletim de Medição Mensal e Relatório de Acompanhamento e Fiscalização elaborados pelo representante designado na Cláusula Nona, na presença do preposto do Contrato, documentos (2ª vias) que deverão ser anexados ao título de cobrança dos serviços emitidos pela Contratada. O recebimento da última parcela do pagamento condiciona-se à **aceitação definitiva dos serviços executados**, pelo servidor responsável e ou comissão designada pela autoridade competente, conforme o caso, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após decurso o prazo de observação e ou vistoria, conforme fixado no termo provisório (Art. 73, "a", LF 8.666/93), devidamente comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Art. 69 da mesma lei. Os pagamentos serão efetuados depois de certificado o cumprimento das disposições desta cláusula, da Lei 8.666/93 (Art. 71), da Lei 4.320/64 e demais disposições aplicáveis.

Parágrafo Primeiro - O atraso no pagamento implicará na incidência de juros de 1 % (hum por cento) ao mês, mais TR como compensação financeira, calculado *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data da entrega aposta pelo protocolo da SEMED no título da cobrança e a data do efetivo pagamento.

Parágrafo Segundo - Nos termos do inciso VI, do artigo 30, da Lei 8.212/91 e do inciso III, do § 3º do artigo 220 do Decreto n.º 3048/99, haverá retenção de 11% sobre o valor bruto da Nota Fiscal ou fatura. O valor retido deverá ser destacado na Nota Fiscal ou fatura da prestação de serviço, para fins de recolhimento à Previdência Social em nome da contratada, até o dia 02 (dois) do mês subsequente ao da emissão da nota fiscal ou fatura.

Parágrafo Terceiro - Cabe à CONTRATADA a comprovação da não incidência e/ou da dispensa da retenção estabelecida no parágrafo terceiro, conforme previstas na legislação previdenciária (LF 8.212/91 e Regulamento autorizado pelo decreto 3048/99).

Parágrafo Quarto - Na prestação de serviços de obras e serviços a CONTRATADA apresentará **separadamente** a Nota Fiscal relativa à mão de obra empregada, em conformidade com a legislação previdenciária (LF 8.212/91 e Regulamento autorizado pelo decreto 3048/99).

Parágrafo Quinto - O pagamento da 1ª parcela condiciona-se à comprovação da matrícula da obra no Cadastro específico do INSS (CEI).

CLÁUSULA SEXTA- (EMPENHO DAS DESPESAS)

6.1. O crédito pelo qual correrão as despesas, está discriminado abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	FICHA
33.001.001.12.365.0082.1107	4490.51	157	734
33.001.001.12.365.0082.2099	3390.39	157	775

CLÁUSULA SÉTIMA – (GARANTIA)

7.1. Em compromisso da fiel execução de suas obrigações, a contratada, apresentou caução de garantia de valor igual a R\$ _____ (_____), correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme previsto do item 11.8 do Edital. A contratada poderá optar por uma das modalidades de garantia e critérios previstos na Lei, qual seja em dinheiro, em Títulos da Dívida Ativa Pública, fiança bancária ou seguro-garantia.

Parágrafo Único - A garantia somente será devolvida após o recebimento definitivo da obra ou serviços pela comissão designada pela Secretaria Municipal de Educação e deverá estar válida até aquela data.

CLÁUSULA OITAVA - (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA)

8.1. Constituem obrigações da Contratada:

I - Cumprir fielmente as determinações constantes da Tomada de Preços nº 002/2022 e seus anexos, de sua Proposta, bem como a legislação a que se subordina o presente ajuste, conforme previsto no Preâmbulo.

II - Responder por todos os ônus, encargos e obrigações, comerciais, fiscais, tributárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, venha a causar a terceiros, em especial as concessionárias de serviços públicos, em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores.

III - Comunicar os motivos de força maior que possam justificar a suspensão da contagem de prazo, com a prorrogação do Contrato. Somente serão considerados os motivos quando apresentados na ocasião das respectivas ocorrências. Não serão considerados quaisquer pedidos de suspensão da contagem de prazo baseado em ocorrências não aceitas pela Fiscalização da Contratante.

IV - Submeter a Contratante proposta de alteração de Equipe Técnica. Não será admitida qualquer alteração sem a prévia concordância da Contratante.

V - Reparar, corrigir, remover, reconstituir, às suas expensas, no total ou em parte, bens ou serviços objeto do Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução, ou da má qualidade dos materiais empregados.

VI – Fornecer ART devidamente paga, registrada no CREA, do responsável técnico pelo serviço com cópia para afixação no canteiro de obra.

VII – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VIII - Manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço para representá-lo na execução do contrato.

IX – Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correrão por conta do contratado.

P.M.Q.
Processo 10523/21
Rubrica [assinatura] Fls. 205

X – Assinar por seu preposto as ocorrências lavradas no Diário de Obra, assim como proceder às medições conjuntamente com o representante do Contratante, assinando os respectivos boletins.

XI – Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminando os serviços executados, em acordo com o Boletim de Medição e discriminando também os percentuais relativos à mão de obra empregada e ao material em correspondência com os serviços cobrados.

XII – Observar as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR's), no tocante à saúde e segurança dos trabalhadores, fornecendo e exigindo de seus empregados o uso dos equipamentos de proteção individual apropriados.

XIII – Fornecer até o dia da assinatura do contrato, o Cronograma Físico-Financeiro detalhado, com os prazos de cada etapa da obra e dos serviços a serem executados.

XIV - Responder pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive, promover readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

XV - Permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou CONTRATANTE, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis.

Parágrafo Primeiro - Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao Município de Quissamã no prazo estabelecido na notificação ao CONTRATADO do ato administrativo que lhe fixou o valor, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor fixado, a título de cláusula penal.

Parágrafo Segundo - O Município de Quissamã, não é responsável por qualquer ônus, direitos e obrigações vinculadas a legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à Contratada.

Parágrafo Terceiro - O recebimento do objeto do presente Contrato não exclui a responsabilidade civil pela correção dos serviços, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA NONA – (DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE)

9.1. Designar como Gestor do presente contrato o (a) Sr. (a) _____, e como Fiscais os (a) Srs.(a) _____ e _____, os quais deverão exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução dos serviços contratados, nos termos e atribuições do Decreto Municipal n.º 2729/2019 e do Art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e as deste CONTRATO, sem prejuízo da CONTRATADA fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - (DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO)

10.1. Pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, erro de execução, demora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, o CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções:

a - advertência;

b - multa de mora de até 0,1 (um décimo por cento), por dia útil, sobre o valor do CONTRATO, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis;

c - multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do CONTRATO, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior;

d - não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela Administração Municipal, Direta e Indireta, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;

e - não será admitida a participação de licitante já incursos na pena do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

f - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nas alíneas "a", "b", "c", "d", poderão ser cumuladas e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do CONTRATO (Art. 78 e seus incisos c/c Art. 79, I, da Lei 8.666/93) por decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA (DO RECEBIMENTO)

11.1. A execução dos serviços relativos à etapa seguinte condiciona-se à aprovação pelo _____ dos trabalhos correspondentes à etapa anterior devidamente concluídas. O recebimento provisório do objeto do contrato dar-se-á mediante termo de recebimento provisório devidamente assinado pelo fiscal e o preposto do contratado. No termo de recebimento provisório constará o prazo para recebimento definitivo. O termo de recebimento

definitivo das obras e serviços será assinado pela Comissão designada pela SEMED e o representante legal do contratado.

P.M.Q.
Processo 10523/21
Rubrica [assinatura] Fls 007

CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA (DA RESCISÃO AMIGÁVEL)

12.1. A rescisão amigável obedecerá às disposições do Art. 79, II, Parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – TERCEIRA (FORO)

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Carapebus/Quissamã, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas e litígios decorrentes deste instrumento.

E por estarem justas e contratadas, AS PARTES assinam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Quissamã (RJ) _____ de _____ de 2022.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ
Helena Lima da Costa
Secretária Municipal de Educação

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ
Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita

CONTRATADA:

CNPJ: _____

Nome do representante: _____

CPF do representante: _____

TESTEMUNHAS:

1) NOME: _____ CPF: _____

CIENTE: _____

2) NOME: _____ CPF: _____

CIENTE: _____

CIENTES:

FISCAL 1: _____

CPF nº: _____

CREA/nº: _____

FISCAL 2: _____

CPF nº: _____

GESTOR: _____